



Proc. Administrativo 933/2024

De: Luciana S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Letícia N.

Data: 31/01/2024 às 11:20:49

Setores envolvidos:

SEAD-CLC-DC-FC, CGM - REP, CGM-NTSE, SESAU-SADM-DC-GC

CT 032-2024 PARA INFORMES

SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NÃO

ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

NÃO

AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:

NÃO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

NÃO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NÃO

IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:

NÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

NÃO

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:

NÃO

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:

NÃO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

NÃO

SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NÃO

SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:

NÃO

SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:

NÃO

SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:

NÃO

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:

SIM

SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NÃO

SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:

NÃO

SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:

NÃO

Número do Processo de Licitação*:

070-2023

Número da Ata de Registro de Preço:

170-2023

Prestador*:

KLEBER WILTON ALVES DO SANTOS LTDA-EPP

Número do Contrato*:

032-2024

Selecione o Tipo de Documento*:

CNPJ

CNPJ:

07.429.663/0001-56

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

—
Luciana Dos Santos Soares
COORDENADOR SEAD

Anexos:

ATA_170_2023_MATERIAL_DE_CONSTRUCAO_KLEBER_SEAD.pdf

CONTRATO_032_2024.pdf

C_ESTADUAL.pdf

C_FEDERAL.pdf

C_FGTS.pdf

C_MUNICIPAL.pdf

C_TRABALHISTA.pdf

EMPENHO.pdf

PUBLICACAO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070-2023

Aos (05) dias de Dezembro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, localizada na Praça Barão do Rio Branco, Nº 01, Centro, 1º andar, CEP: 48.903-400, Juazeiro/BA, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto nº 7892/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023**, a Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **13.915.632/0001-27**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **WENDELL BATISTA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve, REGISTRAR os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.429.663/0002-56**, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo Neves, bairro Alagadiço, Nº 142, cep 68.906-301, na cidade de Juazeiro/BA, representada neste ato pelo Sr. **WILTON ALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade, RG nº **067.310.01-03 SSP-BA** e CPF nº **687.522.025-34** denominada DETENTORA:

1.DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preço de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas, reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juazeiro/Bahia, aberto à adesão dos entes da administração pública municipal direta.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD estimada	VL. Unit.	VL. Total
1	5608001051 - Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 150 x 3,6* mm	UND	LOTUS	LOTUS	1075	0,10	107,50
2	13118 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 1"	UND	JOMARCA	JOMARCA	288	0,80	230,40
3	5608001052 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 1/2"	UND	JOMARCA	JOMARCA	288	0,50	144,00
4	5608001053 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 2"	UND	JOMARCA	JOMARCA	288	1,70	489,60
5	5608001054 - Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 3/4"	UND	JOMARCA	JOMARCA	288	0,55	158,40
6	5608001055 - Acabamento para registro, linha link - ref. 4900, c.pq.link, deca ou similar	UND	ICO METAIS	ICO METAIS	58	53,00	3.074,00
7	5608001056 - Acabamento para válvula de descarga cromado	UND	ICO METAIS	ICO METAIS	35	187,00	6.545,00
12	5608001061 - Acoplador de caixa para canaleta 50x20mm, "sistema x", ref.6750 52, pial legrand ou similar	UND	PERLEX	PERLEX	78	191,00	14.898,00
13	5608001062 - Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedação, 1", para caixa d'agua	UND	KRONA	KRONA	88	27,00	2.376,00
14	5608001063 - Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedação, 1/2", para caixa d'agua	UND	KRONA	KRONA	108	38,00	4.104,00
15	13119 - Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedação, 3/4", para caixa d'agua	UND	KRONA	KRONA	38	15,00	570,00
23	5608001070 - Adesivo / cola de contato liquido, a base de resinas, para colagem de espuma para isolamento térmico flexível	L.	KALA	KALA	36	124,00	4.464,00

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS:087
92702314

Assinado por
13-12-2023 14:05:00
WILTON ALVES DOS
SANTOS:087
92702314

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro Bahia, CEP 48.903-400





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

25	5608001072 - Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação, líquido e isento de cloretos	L.	QUART ZOLIT	QUART ZOLIT	246	5,00	1.230,00
28	5608001074 - Alavanca redonda 6kg, 1" x 1,5m em aço	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	42	178,00	7.476,00
34	5608001081 - Alicates volt-ampérímetro	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	52	125,00	6.500,00
35	5608001082 - Ancinho com cabo	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	104	25,00	2.600,00
36	5608001083 - Anel borracha p/ tubo pvc sanitário predial, d=40mm	UND	KRONA	KRONA	115	2,90	333,50
37	5608001084 - Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	UND	KRONA	KRONA	115	2,99	343,85
44	5608001090 - Arame farpado galvanizado, 14 bwg (2,11 mm), classe 250	m.	GERDAU	GERDAU	2850	1,15	3.277,50
46	5608001092 - Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	KG	GERDAU	GERDAU	40	21,00	840,00
47	5608001093 - Aranha plástica para capacete	UND	WORK	WORK	24	19,90	477,60
48	13125 - Arco de serra	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	73	20,89	1.524,97
55	13127 - Argamassa colante tipo ac III	KG	MASSA FORTE	MASSA FORTE	1150	1,84	2.116,00
56	5608001099 - Argamassa polimérica impermeabilizante semiflexível, bicomponente (membrana impermeabilizante acrílica)	KG	MASSA FORTE	MASSA FORTE	46	2,30	105,80
57	5608001100 - Arcoleta p/ eletroduto 2/2	UND	JOMARCA	JOMARCA	128	1,90	243,20
58	13128 - Assento para vaso sanitário infantil, branco, Astra ou similar	UND	HERC	HERC	46	59,00	2.714,00
59	13129 - Assento para vaso sanitário, almofadado, tpk, Astra ou similar	UND	HERC	HERC	162	70,90	11.485,80
60	5608001101 - Assento para vaso sanitário, linha versato 7987, celite ou similar	UND	HERC	HERC	173	63,00	10.899,00
61	5608001102 - Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, sifão aparente, de louca branca	UND	CELIT	CELIT	95	271,10	25.754,50
62	5608001103 - Bacia sanitária (vaso) convencional, de louca branca, sifão aparente, saída vertical (sem assento)	UND	CELIT	CELIT	35	145,00	5.075,00
67	5608001108 - Banco articulado para banho, em aço inox polido, 70" cm x 45" cm	UND	WORK	WORK	46	665,00	30.590,00
68	5608001109 - Bandeja de pintura para rolo 23 cm	UND	TIGRE	TIGRE	128	7,30	934,40
71	5608001112 - Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral em "u", em aço inox, d=1 1/4"	KG	CRISTAL	CRISTAL	196	164,00	32.144,00
72	5608001113 - Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3 cm	UND	CRISTAL	CRISTAL	69	125,00	8.625,00
74	5608001115 - Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3 cm	UND	CRISTAL	CRISTAL	150	149,00	22.350,00
77	13134 - Batente (caixão) em madeira lei l=15cm (90x220cm), completo c/02 jogos alisar	CJ	COMAPA	COMAPA	46	104,00	4.784,00
78	5608001116 - Betoneira, capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 310l, motor elétrico trifásico 220/380v potências 2 cv, sem carregador	UND	WORK	WORK	3	4.590,00	13.770,00
85	13139 - Boia elétrica (sensor control) p/ reservatório inferior ou superior marca anauger ou similar	UND	FAME	FAME	148	40,00	5.920,00
86	13140 - Bolsa de ligação vaso sanitário c/ 20	UND	KRONA	KRONA	93	3,05	283,65
87	13141 - Bolsa para ferramentas	UND	WORK	WORK	5	190,00	950,00

ALUEIR
ATA 170
ANEXO 005
SANTOS BA
25/03/2024

Assinado por 1 pessoa:
WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas,
acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

93	5608001124 - Bota de pvc preta, cano médio, sem forro	PARES	KALA	KALA	385	31,00	11.935,00
95	5608001176 - Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado. (COTA)	PARES	KALA	KALA	246	52,00	12.792,00
96	5608001125 - Braço reto para luminária pública padrão energética 1 x 1,00 m	UND	SCORPIOS	SCORPIOS	35	39,70	1.389,50
97	13149 - Broca de vídea concreto 10MM	UND	IRWIN	IRWIN	125	18,20	2.275,00
98	5608001126 - Broca de vídea concreto 12MM	UND	IRWIN	IRWIN	95	23,90	2.270,50
99	5608001127 - Broca para concreto; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 10mm	UND	IRWIN	IRWIN	93	11,95	1.111,35
101	5608001129 - Broca para concreto; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 8mm	UND	IRWIN	IRWIN	23	7,60	174,80
102	5608001130 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 10mm	UND	IRWIN	IRWIN	93	14,45	1.343,85
103	5608001131 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 12mm	UND	IRWIN	IRWIN	93	16,45	1.529,85
104	5608001132 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 5mm	UND	IRWIN	IRWIN	93	8,00	744,00
105	5608001133 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 6mm	UND	IRWIN	IRWIN	23	3,60	82,80
106	13150 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 8mm	UND	IRWIN	IRWIN	23	6,60	151,80
108	5608001135 - Bucha de nylon sem aba s10	UND	WURTH	WURTH	4400	0,20	880,00
109	5608001136 - Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada	UND	WURTH	WURTH	1945	0,69	1.342,05
113	13152 - Bucha de redução de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2" x 1"	UND	IMPEC	IMPEC	6	16,20	97,20
116	13155 - Bucha de redução de pvc, soldável, curta, com 50 x 40 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	265	2,80	742,00
117	5608001140 - Bucha de redução de pvc, soldável, longa, com 40 x 20 mm, para água fria	UND	KRONA	KRONA	265	3,35	887,75
119	5608001142 - Bucha de redução soldável, marrom, de 32 p/ 20 mm	UND	KRONA	KRONA	80	2,20	176,00
122	5608001144 - Bucha e arruela p/ eletroduto 1 polegada	UND	PRENSAL	PRENSAL	415	4,45	1.846,75
123	5608001145 - Bucha e arruela p/ eletroduto 3/4	UND	PRENSAL	PRENSAL	415	2,24	929,60
124	5608001146 - Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto	UND	PRENSAL	PRENSAL	158	1,03	162,74
125	13157 - Bucha em alumínio, com rosca, de 2", para eletroduto	UND	PRENSAL	PRENSAL	265	4,20	1.113,00
127	5608001148 - Cabeçote de alumínio de 2 1/2"	UND	PRENSAL	PRENSAL	29	24,80	719,20
129	5608001150 - Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x16 +16mm²	m.	MEGATRON	MEGATRON	115	7,00	805,00
130	5608001151 - Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 2x1x25 +25mm²	m.	MEGATRON	MEGATRON	575	14,40	8.280,00
131	13158 - Cabo de cobre isolado hepr (xlpe), rígido, 16mm², 1kv / 90°C	m.	MEGATRON	MEGATRON	345	8,15	2.811,75
133	5608001153 - Cabo de cobre isolado hepr (xlpe), rígido, 50mm², 1kv / 90°C	m.	MEGATRON	MEGATRON	345	40,00	13.800,00
134	5608001154 - Cabo de cobre nl 16 mm2	m.	MEGATRON	MEGATRON	345	13,00	4.485,00
135	5608001155 - Cabo de cobre nl 35 mm2	m.	MEGATRON	MEGATRON	345	29,10	10.039,50
136	5608001156 - Cabo de cobre pp cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m.	MEGATRON	MEGATRON	760	5,00	3.800,00

ALICERCE
NACIONAL
AMPLIADO
EAT/ESAF
7/2023/11/11

Resumo de
Itens para
Licitação
de 01/08/2023
até 01/08/2023
até 01/08/2023
até 01/08/2023
até 01/08/2023
até 01/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

137	5608001157 - Cabo de cobre pp cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	m.	MEGATRON	MEGATRON	230	9,00	2.070,00
138	5608001158 - Cabo de cobre pp cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	m.	MEGATRON	MEGATRON	115	15,70	1.805,50
141	5608001161 - Cabo de cobre pp cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	m.	MEGATRON	MEGATRON	115	12,43	1.429,45
142	5608001162 - Cabo de cobre pp cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v	m.	MEGATRON	MEGATRON	115	19,40	2.231,00
143	5608001163 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-stl, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 1,5 mm2	m.	MEGATRON	MEGATRON	10450	1,35	14.107,50
144	5608001164 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-stl, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 10 mm2	m.	MEGATRON	MEGATRON	1150	6,90	7.935,00
145	5607000003 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-stl, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 16 mm2	m.	MEGATRON	MEGATRON	1480	13,70	20.276,00
148	5607000006 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-stl, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 6 mm2	m.	MEGATRON	MEGATRON	2087	4,00	8.348,00
149	5607000010 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor 450/750 v, seção nominal 25 mm2	m.	MEGATRON	MEGATRON	1150	19,00	21.850,00
150	5607000002 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 10 mm2	m.	MEGATRON	MEGATRON	700	7,60	5.320,00
151	5607000007 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 16 mm2	m.	MEGATRON	MEGATRON	3100	10,90	33.790,00
152	5607000008 - Cabo de madeira para enxada 1,5m	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	165	21,00	3.465,00
153	5607000009 - Cabo de madeira para pá 1,5 m	m.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	155	9,70	1.503,50
154	5607000010 - Cabo de par trançado utp, 4 pares, categoria 6	m.	TRAMONTINA	TRAMONTINA	3510	12,10	42.471,00
155	5607000011 - Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 25 mm e altura de aprox. 25 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 5,0 mm, incluindo 2 chaves	UND	PADO	PADO	178	13,10	2.331,80
156	5607000012 - Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 35 mm e altura de aprox. 30 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 6,0 mm, incluindo 2 chaves	UND	PADO	PADO	218	21,90	4.774,20
157	5607000013 - Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 50 mm e altura de aprox. 40 mm, haste cementada em aço temperado com diâmetro de aprox. 8,0 mm, incluindo 2 chaves	UND	PADO	PADO	223	28,50	6.355,50
160	5607000016 - Caixa d'água em policifeno 500 litros, com tampa	UND	FORTLEV	FORTLEV	64	181,00	11.584,00
162	5607000018 - Caixa d'água fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	FORTLEV	58	450,00	26.100,00

10. FINEI
104.700
ALM 11005
560700-14
362221334

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

163	5607000019 - Caixa d'água fibra de vidro para 10000 litros, com tampa	UND	PORTLEV	PORTLEV	6	4.200,00	25.200,00
164	5607000020 - Caixa d'água fibra de vidro para 2000 litros, com tampa	UND	PORTLEV	PORTLEV	48	780,00	37.440,00
165	5607000021 - Caixa d'água fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	UND	PORTLEV	PORTLEV	25	1.999,00	49.975,00
166	5607000022 - Caixa de descarga de plástico externa, de 49" l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	UND	ASTRA	ASTRA	115	32,50	3.737,50
167	5607000023 - Caixa de gordura em pvc, diâmetro mínimo 300 mm, diâmetro de saída 100 mm, capacidade aproximada 18 litros, com tampa e cesto	UND	TIGRE	TIGRE	29	220,00	6.380,00
168	5607000024 - Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	UND	TIGRE	TIGRE	98	90,20	8.839,60
171	5607000027 - Caixa de passagem elétrica de parede, de sobrepor, em pvc, com tampa aparafusada, dimensões 300 x 300 x 100* mm	UND	TAF	TAF	45	98,10	4.414,50
175	5607000031 - Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda, branca	UND	KRONA	KRONA	138	14,10	1.945,80
177	13132 - Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 100 cm	m.	TELEAÇO	TELEAÇO	173	74,80	12.940,40
178	5607000033 - Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 50 cm	m.	TELEAÇO	TELEAÇO	173	40,30	6.971,90
179	5607000034 - Canaleta de concreto 9 x 19 x 19 cm (classe c - nbr 6136)	UND	PREMOLDADO PETROLINA	PREMOLDADO PETROLINA	9250	1,00	9.250,00
181	5607000036 - Canaleta plástica 50 x 20mm, com divisória (ref. 300 24, pia legrend ou similar)	UND	PERLEX	PERLEX	22	20,20	444,40
182	5607000037 - Cantoneira alumínio abas iguais 1", e = 3/16"	m.	TELEAÇO	TELEAÇO	100	19,10	1.910,00
183	13138 - Cantoneira alumínio abas iguais 2", e = 1/4"	m.	TELEAÇO	TELEAÇO	100	45,30	4.530,00
184	5607000038 - Cap pvc, serie r, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	KRONA	KRONA	171	8,90	1.521,90
185	5607000039 - Cap pvc, soldável, 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	306	1,19	364,14
186	5607000040 - Cap pvc, soldável, 25 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	156	1,10	171,60
189	13144 - Cap pvc, soldável, 40 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	45	4,10	184,50
194	5607000043 - Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	UND	WORKER	WORKER	148	10,20	1.509,60
195	5607000129 - Capacímetro digital	UND	WORKER	WORKER	51	198,10	10.103,10
196	13151 - Capacitor de 30	UND	LUKMA	LUKMA	20	37,50	750,00
197	5607000045 - Capacitor de 50	UND	LUKMA	LUKMA	20	65,00	1.300,00
199	5607000047 - Capacitores de 25	UND	LUKMA	LUKMA	120	25,60	3.072,00
200	5607000048 - Capacitores de 40	UND	LUKMA	LUKMA	120	38,10	4.572,00
202	5607000050 - Cavador articulado 1,20m c/ cabo	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	52	63,85	3.320,20
203	5607000053 - Cerâmica 10 x 10 cm, tecnogres, linha brilhante, ref. Br10070 ou similar	m2.	FAMABRAS	FAMABRAS	345	36,00	12.420,00
204	5607000055 - Cerâmica 37 x 59 cm, pei-3, arielle, linha riviera, ref. 440211 cor branca ou similar	m2.	FAMABRAS	FAMABRAS	2960	29,00	85.840,00
205	5607000137 - Cerâmica 37 x 59 cm, pei-3, arielle, linha riviera, ref. 440211 cor branca ou similar. (COTA)	M2	INCENOR	INCENOR	740	29,00	21.460,00
206	5607000057 - Cerâmica 58 x 58 cm, cor plus madeira, pei-4, ref. 65620 brilhantes retificado - incenor ou similar	m2.	INCENOR	INCENOR	2640	29,99	79.173,60

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS 66
752202334

Assinado por 1 pessoa: WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

207	5607000138 - Cerâmica 58 x 58 cm, cor plus madeira, pei-4, ref. 65620 brilhantes retificado - Incenor ou similar - (COTA)	M2	INCENOR	INCENOR	660	29,99	19.793,40
208	5607000058 - Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 10 mm	m2.	COMAPA	COMAPA	560	37,70	21.112,00
210	5607000060 - Chave de fenda 1/4 x 5" U	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30	7,40	222,00
211	5607000061 - Chave de fenda 1/4 x 8"	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	48	7,00	336,00
212	5607000062 - Chave de fenda 3/16 x 5"	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	62	11,25	697,50
214	5607000064 - Chave de Philips 1/4 x 5"	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	15	13,45	201,75
215	5607000065 - Chave de Philips 1/4 x 8"	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	12	9,00	108,00
217	5607000067 - Chave de Philips 3/8 x 10"	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	32	26,00	832,00
218	5607000068 - Chave grif 10mm	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	24	25,00	600,00
219	5607000069 - Chave inglesa 12"	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	13	41,00	533,00
220	5606000002 - Chave teste neon	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	31	10,00	310,00
221	5607000070 - Chibancas de corte	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	55,00	550,00
222	5607000071 - Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220v)	UND	KRONA	KRONA	128	45,00	5.760,00
223	5607000072 - Chuveiro comum em plástico cromado, com cano, 4 temperaturas (110/220 v)	UND	KRONA	KRONA	115	172,30	19.814,50
227	5607000076 - Cinto com talabarte	UND	WORKER	WORKER	5	264,20	1.321,00
228	5607000077 - Cinto de posicionamento para poste eletricitista EPI	UND	WORKER	WORKER	12	178,10	2.137,20
231	5607000080 - Clip para cabo de aço	UND	WORKER	WORKER	173	9,40	1.626,20
232	5607000081 - Cobongo cerâmico 7 x 39 x 39cm	UND	CERAMICA CEARA	CERAMICA CEARA	1100	4,75	5.225,00
236	5607000085 - Colher de pedreiro	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	321	18,10	5.810,10
237	5607000086 - Compensado naval - chapa/painel em madeira compensada prensada, de 2200 x 1600 mm, e = 10 mm	m2.	COMAPA	COMAPA	173	50,50	8.736,50
239	5607000088 - Cone de sinalização em pvc flexível, h = 70 / 76 cm (nbr 15071)	UND	PLASTCOR	PLASTCOR	35	58,00	2.030,00
240	5607000089 - Conector cobre para cabo 6-16mm	UND	JOMARCA	JOMARCA	100	6,00	600,00
241	5607000090 - Conector de alumínio tipo prensa cabo, bitola 1", para cabos de diâmetro de 22,5 a 25 mm	UND	INTELLI	INTELLI	330	12,10	3.993,00
244	5607000092 - Corda de poliamida 12 mm tipo bombeiro, para trabalho em altura	ROLO	COLINS	COLINS	5	420,00	2.100,00
245	5607000093 - Corrente 26 rs para motosserra	UND	ACEROSID	ACEROSID	14	90,10	1.261,40
247	5607000095 - Cortador profissional de pisos cerâmicos e azulejos 900 mm	UND	WORKER	WORKER	38	210,30	7.991,40
248	5607000096 - Cotovelo externo p/ canaletas 50 x 20mm (ref.299 02 sistemas "x", pial legrand ou similar)	UND	PERLEX	PERLEX	72	6,00	432,00
249	5607000097 - Cruzeta de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2"	UND	IMPEC	IMPEC	6	57,10	342,60
251	13160 - Cruzeta de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1"	UND	IMPEC	IMPEC	6	31,30	187,80
252	5607000099 - Cuba de embutir, naval, ref.10116, celite ou similar	UND	CELITE	CELITE	35	69,45	2.430,75
255	5607000101 - Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 1 1/2", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	212	4,45	943,40
256	13162 - Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 2", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	252	7,25	1.827,00

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS
752202534

Assinada em
nome próprio por
INFORMANTE
KLEBER
SANTOS em 12/02
2024
Bairro:
25421/400
10/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

257	5607000102 - Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscável, de 3", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	7	15,90	111,30
258	5610600171 - Curva 90 Graus, Para Eletro duto em Aço Galvanizado Eletrolítico, Diâmetro De 50 Mm (1 1/2").	UND	IMPEC	IMPEC	6	28,99	173,94
263	5607000108 - Curva de pvc 45 graus, soldável, 32 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	58	3,50	203,00
265	5607000110 - Curva de pvc 45 graus, soldável, 50 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	23	10,00	230,00
266	5607000111 - Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	UND	KRONA	KRONA	58	28,30	1.641,40
267	5607000112 - Curva pvc longa 45 graus, 100 mm, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	35	32,00	1.120,00
268	5607000114 - Curva pvc longa 45g, dn 75 mm, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	35	31,20	1.092,00
269	5607000115 - Curva pvc longa 90 graus, 40 mm, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	366	4,50	1.647,00
270	5607000116 - Desempenadeira de aço dentada 12 x *25* cm, dentes 8 x 8 mm, cabo fechado de madeira	UND	KRONA	KRONA	79	15,20	1.200,80
271	5607000118 - Desempenadeira de aço lisa 12 x *25* cm com cabo fechado de madeira	UND	COLLINS	COLLINS	209	16,30	3.406,70
272	5607000119 - Desempenadeira plástica lisa *14 x 27* cm	UND	ROMA	ROMA	133	14,00	1.862,00
273	5607000120 - Diluente agarrás	LITRO	SOLUT	SOLUT	2565	14,99	38.449,35
274	5607000121 - Disco de corte diamantado segmentado diâmetro de 180 mm para esmerilhadeira 7 "	UND	NORTON	NORTON	127	49,90	6.337,30
275	5607000122 - Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 110 mm, furo de 20 mm	UND	NORTON	NORTON	790	12,10	9.559,00
276	5607000123 - Disjuntor bipolar 10 A, padrão din (linha branca), curva b, schneider ou similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	22	41,50	913,00
277	5607000124 - Disjuntor bipolar 16 A, padrão din (linha branca), curva b, corrente de interrupção 5ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	22	46,40	1.020,80
278	5607000125 - Disjuntor bipolar 20 A, padrão din (linha branca), curva b, corrente de interrupção 5ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	22	18,60	409,20
279	5607000126 - Disjuntor bipolar 25 A, padrão din (linha branca), curva c, corrente de interrupção 5ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	22	46,85	1.030,70
280	5607000127 - Disjuntor bipolar 32 A, padrão din (linha branca), curva de disparo b, corrente de interrupção 5ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	65	41,45	2.694,25
281	5607000128 - Disjuntor bipolar 32 A, padrão din (linha branca), curva de disparo c, corrente de interrupção 10ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	22	48,45	1.065,90
282	5610500001 - Disjuntor Bipolar 40 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 10ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	22	82,40	1.812,80
290	5610500009 - Disjuntor Termomagnético Monopolar 70 A, Padrão Din (Europeu -Linha Branca), Curva C, Corrente 5ka	UND	DECOLUX	DECOLUX	67	27,80	1.862,60
291	5610500010 - Disjuntor Termomagnético Tripolar 150 A,	UND	DECOLUX	DECOLUX	58	257,00	14.906,00

ILUIRI
WILTON
ALVES DOS
SANTOS-687
52202034
Rua 2 de Julho,
850 - Jd. São
Raimundo - Juazeiro,
BA - 48.903-400
Fone: (71) 3621-1111
E-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>





ESTADO DA BAHIA									
	Padrão Din (Europeu - Linha Branca), Corrente 10 Ka.								
292	5608000251 - Disjuntor Tripolar 10 A, Padrão Nema (Linha Preta), Corrente Interrupção 5ka, Ref.: Eletromar Ou Similar.	UND.	DECOLUX	DECOLUX	10		23,40	234,00	
293	5610500012 - Disjuntor Tripolar 15 A, Padrão Nema (Linha Preta), Corrente Interrupção 5ka, Ref.: Eletromar Ou Similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	10		40,00	400,00	
294	5610500013 - Disjuntor Tripolar 25 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	42		41,99	1.763,58	
295	5610500014 - Disjuntor Tripolar 40 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	32		60,60	1.939,20	
296	5610500015 - Disjuntor Tripolar 50 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	32		38,20	1.222,40	
298	5610500017 - Ducha Higiênica Plástica Com Registro Metálico 1/2 "	UND	CRISTAL	CRISTAL	58		66,80	3.874,40	
299	5610500018 - Eletrodo Revestido Aws - E6013, Diâmetro Igual A 4,00 Mm	KG	DENVER	DENVER	50		46,00	2.300,00	
300	5610500019 - Eletrodo Revestido Aws - E7018, Diâmetro Igual A 4,00 Mm	KG	DENVER	DENVER	50		54,10	2.705,00	
301	5610500020 - Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel De 1 ", Sem Lava.	m.	PLASTIVEL	PLASTIVEL	2420		7,25	17.545,00	
302	5610500021 - Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel De 1 1/2 ", Sem Lava.	m.	PLASTIVEL	PLASTIVEL	775		7,80	6.045,00	
304	5610500023 - Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel De 3 ", Sem Lava.	m.	PLASTIVEL	PLASTIVEL	345		23,50	8.107,50	
306	5610500025 - Eletroduto De Pvc Rígido Roscável, Diâm = 75mm (2 1/2").	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	173		31,50	5.449,50	
307	5610500026 - Eletroduto Flexível Em Pvc, Sanfonado (Corrugado), Amarelo, D= 1", Tigreflex Ou Similar.	ml.	PLASTIVEL	PLASTIVEL	2300		3,40	7.820,00	
311	5610500030 - Engate / Rubicho Flexível Inox 1/2 " X 40 Cm.	UND	KRONA	KRONA	275		27,20	7.480,00	
312	5610500031 - Enxada Estreita *25 X 23* Cm Com Cabo.	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	265		40,45	10.719,25	
313	5610500032 - Escada Dupla De Abrir Em Alumínio, Modelo Pintor, 8 Degraus.	UND	LIDER	LIDER	6		309,90	1.859,40	
314	5610500033 - Escada Extensível Em Alumínio Com 6,00 M Estendida.	UND	LIDER	LIDER	9		860,70	7.746,30	
315	5610500034 - Escadas Extensiva De Fibra De Vidro Tipo D De 4,20 X 7,20m.	UND	LIDER	LIDER	2		885,45	1.770,90	
316	13121 - Escova De Aço, Com Cabo, *4 X 15* Fileiras De Cerdas.	UND	ROMA	ROMA	58		9,00	522,00	
319	5610500039 - Espelho, Reto Ou Curvo, Em Latão Cromado, Espessura Até 6 Mm, Largura *40*Mm, Altura *180*Mm - Para Fechadura De Embulir.	PARES	SOPRNO	SOPRNO	230		11,45	2.633,50	
320	5610500040 - Espora Para Poste Duplo T- Pr 42.	PARES	JOMARCA	JOMARCA	6		83,90	503,40	
321	5610500041 - Esquadro De Aço 12 " (300 Mm), Cabo De Alumínio.	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	58		19,10	1.107,80	
322	5610500042 - Estrovenga.	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40		67,75	2.710,00	
323	13123 - Facão 20" Em Aço Carbono Com Cabo De Polipropileno.	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	113		27,80	3.141,40	

Aspirante de
leitura da 1ª série
KELLY WILTON
MATEOS
14405 5475270
1534
Data:
2025-12-06
14:32:33 -21°C

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F> e informe o código 5698-C436-CBCC-F72F



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

324	5610500043 - Fechadura De Sobrepor Para Portão, Em Aço Inox Com Acabamento Cromado, Caixa De 100 Mm, Incluindo Chave Tipo Cilindro.	UND	SOPRANO	SOPRANO	168	48,10	8.080,80
327	5610500045 - Fecho/Fechadura Com Puxador Concha, Com Tranca Tipo Trava, Para Janela/Porta De Correr (Inclui Testa, Fechadura, Puxador) - Completa.	CJ	SOPRANO	SOPRANO	235	45,00	10.575,00
328	5610500047 - Ferroelho Com Fecho/Trinco Redondo, Em Aço Galvanizado/Zincado, De Sobrepor, Com Comprimento De 2" E Espessura Mínima Da Chapa De 0,90 Mm, Para Portas E Janelas.	UND	SOPRANO	SOPRANO	500	1,99	995,00
329	5610500048 - Fio De Nylon Quadrado 3,3mm Laranja Para Rodeadeira 2 kg.	UND	SKIL	SKIL	7	190,85	1.335,95
330	5610500049 - Fio Paralelo 10mm C/ 100m.	m.	SIL	SIL	500	5,35	2.675,00
331	5610500050 - Fita Antiderrapante Safety-Walk "3m" - L=Sem Ou Similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	69	5,58	385,02
335	5610500054 - Fita Isolante Adesiva Antichama, Uso Até 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 5 M.	UND	DECOLUX	DECOLUX	745	3,00	2.235,00
338	5610500057 - Fixa Fio 10/12 Branco + Pregos 1,8x25.	UND	DECOLUX	DECOLUX	575	12,60	7.245,00
339	5610500058 - Flange Pvc, Roscavel Sextavado Sem Furos 3/4".	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	18	7,35	132,30
340	5610500059 - Flange Pvc, Roscavel, Sextavado, Sem Furos, 1".	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	18	9,79	176,22
341	5610500060 - Flange Pvc, Roscavel, Sextavado, Sem Furos, 1/2".	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	18	4,99	89,82
342	5610500061 - Flange Sextavado De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp. de 1 1/2".	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	12	41,50	498,00
343	5610500062 - Flange Sextavado De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp. de 1 1/4".	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	12	31,80	381,60
344	5610500063 - Flange Sextavado De Ferro Galvanizado, Com Rosca Bsp. de 1".	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	37	22,80	843,60
345	5610500064 - Foice Rodeadeira Com Cabo De Eucalipto 110cm.	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	63	49,60	3.124,80
346	5610500065 - Formão Grande.	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	18	21,00	378,00
347	5610500066 - Fornecimento De Armagem Secundária 1 Estrbo.	UND	TELEAÇO	TELEAÇO	29	26,20	759,80
348	5610500067 - Fornecimento De Isolador Roldana De Porcelana.	UND	DECOLUX	DECOLUX	41	5,73	234,93
351	5610500070 - Gesso Em Pó Para Revestimentos/Molduras/Sancas E Uso Geral.	KG	GESSO TATA	GESSO TATA	7750	0,50	3.875,00
352	5610500071 - Grama Esmeralda Ou São Carlos Ou Curitibaana, Em Placas, Sem Plantio	m.	ITOGRESS	ITOGRESS	2300	10,80	24.840,00
359	5610500079 - Imunizante Para Madeira, Incolor.	LITRO	IQUINE	IQUINE	875	24,40	21.350,00
360	5610500080 - Interruptor Simples + Interruptor Paralelo + Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Módulos).	UND	PERLEX	PERLEX	875	12,30	10.762,50
361	5610500081 - Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Módulo).	UND	PERLEX	PERLEX	1220	4,00	4.880,00
364	5610500084 - Interruptores Simples (3 Módulos) 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Módulos).	Und.	PERLEX	PERLEX	173	8,70	1.505,10

KLEBER
WILLIAM
ALVES
DOS
SANTOS
687329
0534

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

365	5610500085 - Inversor De Solda Monofásico De 160 A, Potência De 5400 W, Tensão De 220 V, Turbo Ventilado, Proteção Por Fusível Térmico, Para Eletrodos De 2,0 A 4,0 Mm.	UND	VONDER	VONDER	15	625,00	9.375,00
368	5610500088 - Joelho 90° Ferro Galvanizado D=1 1/2".	UND	IMPEC	IMPEC	12	22,00	264,00
369	5610500089 - Joelho De Redução, Pvc Soldável, 90 Graus, 25 Mm X 20 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	530	2,00	1.060,00
370	5610500090 - Joelho De Redução, Pvc Soldável, 90 Graus, 32 Mm X 25 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	530	3,00	1.590,00
371	5610500091 - Joelho Pvc, Soldável, 90 Graus, 20 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	345	0,40	138,00
372	5610500092 - Joelho Pvc, Soldável, 90 Graus, 25 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	370	0,70	259,00
376	5610500096 - Joelho Pvc, Soldável, Com Bucha De Latão, 90 Graus, 20 Mm X 1/2", Para Água Fria Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	230	5,18	1.191,40
377	5610500097 - Joelho Pvc, Soldável, Com Bucha De Latão, 90 Graus, 25 Mm X 1/2", Para Água Fria Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	230	4,13	949,90
378	5610500098 - Joelho Pvc, Soldável, Pb, 45 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	500	1,84	920,00
379	5610500099 - Joelho Pvc, Soldável, Pb, 45 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	500	2,85	1.425,00
380	5610500100 - Joelho Pvc, Soldável, Pb, 90 Graus, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	85	6,30	535,50
381	5610500101 - Joelho Pvc, Soldável, Pb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	280	1,65	462,00
382	5610500102 - Joelho Pvc, Soldável, Pb, 90 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	280	2,30	644,00
383	5610500103 - Joelho, Pvc Soldável, 45 Graus, 25 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	430	0,99	425,70
384	5610500104 - Joelho, Pvc Soldável, 45 Graus, 32 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	450	4,10	1.845,00
385	5610500105 - Jogo De Tarraxas Para Cano Metálico De 1/2" A 1".	UND	WORKER	WORKER	3	408,30	1.224,90
386	5610500106 - Jogo De Tarraxas Para Canos De Pvc De 1/2" A 1".	UND	WORKER	WORKER	6	61,90	371,40
387	5610500107 - Junção De Redução Invertida, Pvc Soldável, 100 X 50 Mm, Serie Normal Para Esgoto Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	138	14,35	1.980,30
388	5610500108 - Junção De Redução Invertida, Pvc Soldável, 100 X 75 Mm, Serie Normal Para Esgoto Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	58	16,73	970,34
389	5610500109 - Junção De Redução Invertida, Pvc Soldável, 75 X 50 Mm, Serie Normal Para Esgoto Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	88	10,25	902,00
391	5610500111 - Kit Rosqueador Com Catraca 1/4 Pol. A1-1/4 Pol. Com Maleia.	UND	IRWIN	IRWIN	6	545,35	3.272,10
394	5610500114 - Lâmina De Serra 1/2x12".	UND	STARRET	STARRET	1365	7,15	9.759,75
395	5610500115 - Lâmpada Led 10 W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27).	UND	NITROLUX	NITROLUX	5100	3,89	19.839,00
397	5610500117 - Lâmpada Vapor Metálico Ovoide 150 W, Base E27/E40.	UND	GLIGHT	GLIGHT	446	23,90	10.659,40
398	5610500118 - Lâmpada Vapor Metálico Tubular 400 W (Base E40).	UND	GLIGHT	GLIGHT	546	49,99	27.294,54

RECEBUE
VLTJUN
ALVES DOS
SANTOS 68
731202534

Assinado por 1 pessoa: WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

399	5610500119 - Lanterna De Cabeça.	UND	WOERK	WOERK	5	41,00	205,00
400	5610500120 - Lápis De Carplateiro.	UND	LUFINK	LUFINK	20	2,50	50,00
401	5610500121 - Lavatório / Cuba De Embutir, Oval, De Louca Branca. Sem Ladrão, Dimensões *50 X 35* Cm (L X C).	UND	JAPI	JAPI	230	59,99	13.797,70
403	5610500123 - Lavatório De Louca Branca. Com Coluna, Dimensões *44 X 35* Cm (L X C).	UND	JAPI	JAPI	10	115,75	1.157,50
404	5610500124 - Lixa Triangular 150 Mm 6 Pol. Cabo De Madeira (Amolar).	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	92	27,70	2.548,40
405	5610500125 - Limpa Contatos Elétricos Em Spray De 300 Ml.	UND	COLLINS	COLLINS	58	12,50	725,00
406	5610500126 - Linha De Pedreiro Lisa 100. M.	UND	TOP FIO	TOP FIO	111	8,95	993,45
407	5610500127 - Lixa D'agua Em Folha, Grão 100.	UND	ROMA	ROMA	5125	1,70	8.712,50
409	5610500129 - Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Número 120, Cor Vermelha.	UND	ROMA	ROMA	3300	0,75	2.475,00
410	5610500130 - Lona Plástica Pexada Preta. E = 150 Micra.	M2	MAX LONA	MAX LONA	3660	0,99	3.623,40
412	5610500132 - Luminária Arandela Tipo Meia-Lua Com Vidro Fosco *30 X 15* Cm, Para 1 Lâmpada, Base E27, Potência Máxima 40/60 W (Não Inclui Lâmpada).	UND	GLIGHT	GLIGHT	115	40,40	4.646,00
413	5610500133 - Luminária De Led Para Iluminação Pública, de 138 W Até 180 W, Invólucro Em Alumínio Ou Aço Inox.	UND	DEMAP	DEMAP	12	450,15	5.401,80
414	5610500135 - Luminária De Led Para Iluminação Pública, de 33 W Até 50 W, Invólucro Em Alumínio Ou Aço Inox.	UND	DEMAP	DEMAP	70	166,20	11.634,00
415	5610500136 - Luminária De Led Para Iluminação Pública, de 68 W Até 97 W, Invólucro Em Alumínio Ou Aço Inox.	UND	NITROLUX	NITROLUX	48	199,00	9.552,00
416	5610500137 - Luminária De Led Para Iluminação Pública, de 98 W Até 137 W, Invólucro Em Alumínio Ou Aço Inox.	UND	NITROLUX	NITROLUX	48	89,99	4.319,52
418	5610600172 - Luminária De Teto Plafon/Plafonier Em Plástico Com Base E27, Potência Máxima 60 W (Não Inclui Lâmpada). COTA	UND	NITROLUX	NITROLUX	785	19,10	14.993,50
419	5610500139 - Luminária Em Led Para Iluminação Pública, 100w, Bivolt, Selo A Imetro, Corpo Em Alumínio Inj, Fp 0,95, Prot. Dps 10kv, Ip66, Ik09, Temp. Cor 5000k, Irc= Ou 70%, V. Útil 50.000h, 130 Lm/W, Gar.5 Anos, Modelo GI216 G-Light Ou Similar.	UND	NITROLUX	NITROLUX	102	210,00	21.420,00
420	5610500140 - Luminária Led Refletor Retangular Bivolt, Luz Branca, 10 W. Und	UND	NITROLUX	NITROLUX	1260	29,89	37.661,40
421	5610500141 - Luminária Pública 400w De Led Branco Frio Para Poste De Rua / Rodovia / Praça Com Braço Aberto	UND	SCORPIOS	SCORPIOS	188	289,99	54.518,12
423	5610500143 - Luminária Tipo Espeto Para Jardim Com Lâmpada Led 3w.	UND	GLIGHT	GLIGHT	73	18,25	1.332,25
426	5610500145 - Luva De Correr Para Tubo Soldável, Pvc, 50 Mm. Para Água Fria Predial.	UND	KRONA	KRONA	158	29,99	4.738,42
427	5610600001 - Luva de correr, PVC PBA, JE, DN 75 / de 85 mm. para todo água (NBR 10351).	UND	KRONA	KRONA	135	13,99	1.888,65
430	13165 - Luva de redução soldável, pvc, 40 mm x 32 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	265	49,99	13.247,35

KLEBER
WILTON
ALVES
DOS
SANTOS.4
R/572025
34

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

432	5610600005 - Luva em PVC rígido roscável, de 1 1/2", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	265	3,00	795,00
433	5610600006 - Luva em PVC rígido roscável, de 1", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	910	1,30	1.183,00
434	5610600007 - Luva em PVC rígido roscável, de 2", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	265	32,20	8.533,00
435	13170 - Luva em pvc rígido roscável, de 3", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	189	10,60	2.003,40
436	5610600008 - Luva em pvc rígido roscável, de 3/4", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	756	2,99	2.260,44
438	5610600010 - Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	UND	KRONA	KRONA	315	6,00	1.890,00
439	5610600011 - Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 32 mm (1 1/4")	UND	KRONA	KRONA	11	2,82	31,02
440	5610600012 - Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 40 mm (1 1/2")	UND	KRONA	KRONA	16	3,00	48,00
441	5610600013 - Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 50 mm (2")	UND	KRONA	KRONA	16	5,70	91,20
442	13174 - Luva pvc soldável, 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	930	0,68	632,40
443	5610600014 - Luva pvc soldável, 25 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	710	0,53	376,30
444	5610600015 - Luva pvc soldável, 32 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	523	2,15	1.124,45
445	5610600016 - Luva pvc soldável, 40 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	158	6,00	948,00
446	5610600017 - Luva pvc soldável, 50 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	175	7,99	1.398,25
447	5608000346 - LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO G	PR	WORKER	WORKER	30	15,99	479,70
451	5610600023 - Luva simples, pvc, soldável, de 40 mm, série normal, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	158	1,19	188,02
453	5610600025 - Maçarico de solda ref. cg201 código 010414410 carbografite	UND	VONDER	VONDER	5	51,80	259,00
455	5610600175 - Machado (COTA)	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	240	49,99	11.997,60
456	13176 - Madeira mista serrada (barrete) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m.	COMAPA	COMAPA	1125	13,99	15.738,75
458	5610600176 - Mangueira 2f 1ed br 13mm 127v (COTA)	m.	GLIGHT	GLIGHT	53	736,45	39.031,85
459	5610600028 - Mangueira cristal para nível, lisa, pvc transparente, 3/8" x 1,5 mm	m.	WORKER	WORKER	365	2,50	912,50
461	5610600029 - Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, tipo III, classe B (NBR 9952)	m2.	VEDACIT	VEDACIT	118	39,99	4.718,82
462	5610600030 - Manta fibra de vidro com 300g	UND	VEDACIT	VEDACIT	181	45,80	8.289,80
463	5610600031 - Manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio (membrana impermeabilizante asfáltica)	KG	VEDACIT	VEDACIT	596	14,99	8.934,04
464	5610600032 - Marreta 1 kg com cabo	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	83	23,39	1.941,37
466	5610600034 - Marreta de 4kg com cabo de madeira	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	16	125,70	2.011,20
468	5610600036 - Martelo com unha	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	49	45,00	2.205,00
470	5610600038 - Máscara de feltro s/val 2500 - atlas ou similar	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	908	1,49	1.352,92
472	5610600177 - Massa acrílica para superfícies internas e externas (COTA)	UND	SBRAZ	SBRAZ	7500	3,49	26.175,00

KLEBER
WILTON
ALVES
DOS
SANTOS:
6875220
2534

Assinado por 1 pessoa: WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

474	5610600178 - Massa corrida a base pva (coralar ou similar) (COTA)	UND	SBRAZ	SBRAZ	1040	45,00	46.800,00
475	13181 - Massa plástica para mármore/granito	UND	IBERE	IBERE	206	25,99	5.353,94
476	5610700084 - MEIO-PIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP I M, *30 X 15* CM (H X L)	UND	PREMOLDADO PETROLINA	PREMOLDADO PETROLINA	1075	27,99	30.089,25
477	13182 - Mictório louça branca c/ sifão integrado (deca - ref. m-712 ou similar)	UND	CELIT	CELIT	103	189,99	19.568,97
483	5610600047 - Motosserra a gasolina profissional, 2t, 3hp, sabre 18 polegadas	UND	LUKMA	LUKMA	3	885,00	2.655,00
484	13187 - Multi teste digital	UND	LUKMA	LUKMA	31	51,70	1.602,70
485	5610600048 - Napa	m.	SKIL	SKIL	255	18,45	4.704,75
486	5610600049 - Nípel pvc, roscavel, 1/2", água fria predial	UND	PLAST	PLAST	1085	0,98	1.063,30
487	13188 - Nípel pvc, roscavel, 3/4", água fria predial	UND	PLAST	PLAST	1185	1,40	1.659,00
489	5610600051 - Nípe de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4"	UND	KRONA	KRONA	32	15,75	504,00
490	5610600052 - Nípe de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1"	UND	KRONA	KRONA	32	8,50	272,00
491	5610600053 - Nível de bolha de madeira	UND	KRONA	KRONA	64	18,75	1.200,00
493	5610600056 - Olen 2t 500 ml para roçadeira	UND	STIHL	STIHL	415	16,00	6.640,00
494	5610600057 - Pá de bico com cabo	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	235	23,79	5.590,65
495	5610600058 - Pá de lixo de ferro galvanizado, com 55cm e com cabo de madeira	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	63	7,99	503,37
497	5610600060 - Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	265	12,99	3.442,35
498	5610600061 - Papeleira plástica, tipo dispenser para papel higiênico rolo	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	215	39,99	8.597,85
499	5610600062 - Parafuso cabeça chata fenda cruzada de 6mm a 12mm	KG	WORKER	WORKER	1178	0,09	106,02
501	5610600064 - Parafuso francês com porca 3/8"	KG	WORKER	WORKER	158	33,40	5.277,20
502	5610600065 - Parafuso francês com porca e arnela de 5/16"	KG	WORKER	WORKER	178	24,90	4.432,20
503	5610600066 - Parafuso p/ vaso sanit. cabeça sext. cromada c/ bucha	UND	WORKER	WORKER	756	16,35	12.360,60
504	5610600067 - Passa fio	UND	WORKER	WORKER	321	12,99	4.169,79
505	5610600068 - Peça de madeira Massaranduba 7,5 x 15,0 (3" x 6") não aparelhada	m.	COMAPA	COMAPA	2820	10,00	28.200,00
506	5610600069 - Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	M3	BRITADEIRA PETROLINA	BRITADEIRA PETROLINA	730	81,50	59.495,00
507	5610600070 - Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	M3	BRITADEIRA PETROLINA	BRITADEIRA PETROLINA	585	69,99	40.944,15
508	5610600071 - Pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calcamento polidrícn, posto pedreira / fornecedor (sem frete)	m3.	BRITADEIRA PETROLINA	BRITADEIRA PETROLINA	325	69,99	22.746,75
509	5610600072 - Peneira para areia de # 50cm	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	163	18,30	2.982,90
510	5610600073 - Pia de cozinha em aço inox 1,40x0,60m c/ 1 cuba, sem válvula (padrão comercial)	UND	CASA DAS PEDRAS	CASA DAS PEDRAS	72	283,35	20.401,20
511	5610600074 - Pia de cozinha em aço inox 1,80x0,60m c/ 2 cubas, sem válvula (padrão comercial)	UND	CASA DAS PEDRAS	CASA DAS PEDRAS	67	399,00	26.733,00
512	5610600075 - Pia de cozinha em aço inox 2,00x0,60m c/ 1 cuba, sem válvula (padrão comercial)	UND	CASA DAS PEDRAS	CASA DAS PEDRAS	65	520,00	33.800,00
513	5610600076 - Pia de mármore sintético com frontal, dimensões 1,20x0,50 m	UND	CASA DAS PEDRAS	CASA DAS PEDRAS	73	404,45	29.524,85

KLEBER
WILLIAM
ALVES DOS
SANTOS SR
7522023534

Assinado
 eletronicamente
 por KLEBER
 WILLIAM
 ALVES DOS
 SANTOS SR
 em 22/05/2024
 às 14:05:00
 Data
 2024/05/22
 14:05:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

515	5610600078 - Pincel 1"	UND	ROMA	ROMA	208	1,75	364,00
516	5610600079 - Pincel 1/2"	UND	ROMA	ROMA	158	1,00	158,00
518	5610600081 - Pincel de seda 2"	UND	ROMA	ROMA	258	4,30	1.109,40
520	5610600083 - Pincel/trincha para pintura 3"	UND	ROMA	ROMA	158	12,10	1.911,80
522	5610600085 - Pincel/trincha para pintura 4"	UND	ROMA	ROMA	158	12,30	1.943,40
523	5610600086 - Piso tátil de alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 12 mm, para argamassa	m2.	PREMOLDADO PETROLINA	PREMOLDADO PETROLINA	1128	399,00	450.072,00
524	5610600179 - Piso tátil de alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 12 mm, para argamassa (COTA)	m.	PREMOLDADO PETROLINA	PREMOLDADO PETROLINA	282	399,00	112.518,00
525	5608000067 - Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	M2	PREMOLDADO PETROLINA	PREMOLDADO PETROLINA	1175	33,10	38.892,50
526	5610600089 - Pistola plástica p/ silicone	UND	WORKER	WORKER	137	50,00	6.850,00
528	5610600091 - Plug Modular crt 6x4x11	UND	PLERLEX	PLERLEX	483	19,99	9.655,17
529	13207 - Plug pvc roscavel, 1/2", água fria predial (NBR 5648)	UND	PLERLEX	PLERLEX	1175	0,50	587,50
531	5610600093 - Pó de brita	m3.	BRITADORPETROLINA	BRITADORPETROLINA	565	50,00	28.250,00
535	5610600097 - Porta de compensado: 0,90cm de largura; 2,10m de comprimento; 3,5cm de espessura	UND	CAS DAS PORTAS	CAS DAS PORTAS	260	149,99	38.997,40
537	5610600101 - Porta em madeira mista, com almofadadas - 80 x 210cm	UND	CAS DAS PORTAS	CAS DAS PORTAS	60	159,99	9.599,40
541	5610600105 - Pregos de aço polido com cabeça 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	ACELOMITAL	ACELOMITAL	368	15,99	5.884,32
545	5610600107 - Pregos de aço polido com cabeça 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	ACELOMITAL	ACELOMITAL	192	14,20	2.726,40
546	5610600108 - Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio	UND	VEDACIT	VEDACIT	53	14,99	794,47
547	5610600109 - Protetor auditivo tipo concha com abafador de ruídos, atenuação acima de 22 DB	UND	WORKER	WORKER	92	21,90	2.014,80
548	5610600110 - Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 DB	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	193	1,49	287,57
549	5610600111 - Prumo de parede em aço 700 a 750 G	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	258	29,99	7.737,42
550	5610600112 - Puxador portas duplo aço inox polido 40 cm para portas: pivotantes/madeira/vidro temperado/porta alumínio e portões	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	215	149,99	32.247,85
551	5610600113 - Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores din, 100 a	UND	KALIPSON	KALIPSON	36	276,25	9.945,00
553	5610600150 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO, EM PVC. DE EMBUTIR. PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES.	UND	FAME	FAME	542	29,99	16.254,58
554	13235 - Quadro de medição monofásico em policarbonato	UND	FAME	FAME	42	59,90	2.515,80
555	5610600116 - Quadro de medição trifásico em noril e/lente para leitura	UND	FAME	FAME	35	164,10	5.743,50
556	5610600117 - Ralo fofa com requadro, quadrado 150 x 150 mm	UND	KRONA	KRONA	59	43,00	2.537,00
557	13236 - Ralo seco / ralo de passagem em pvc, quadrado, 100 x 100 x 53 mm, saída 40 mm, com grelha branca	UND	KRONA	KRONA	158	6,99	1.104,42

KLEBER
WILSON
ALVES
1005
SANTOS-6
87522025
34

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBC-C-F72F>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBC-C-F72F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

558	5610600118 - Ralo sifonado redondo cônico, pvc, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	UND	KRONA	KRONA	158	6,00	948,00
559	5610600119 - Reator interno/integrado para lâmpada vapor metálico 400 w, alto fator de potencia	UND	DEMAP	DEMAP	378	99,99	37.796,22
560	5610600151 - REATOR P/1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXT	UND	DEMAP	DEMAP	378	24,65	9.317,70
561	5610600121 - Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025 unidades)	KG	KRONA	KRONA	13	49,50	643,50
562	5610600122 - REBITE POP ALUMÍNIO 3 X 12 MM	UND	KRONA	KRONA	1133	27,35	30.987,55
563	5610600152 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC SANITÁRIO D=100X50MM	UND	KRONA	KRONA	263	7,20	1.908,00
564	5610600123 - Refletor de led 20w - cores variadas (azul, branco frio, branco quente, verde, vermelho).	UND	DEMAP	DEMAP	315	49,90	15.718,50
565	13892 - REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT. MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	DEMAP	DEMAP	415	79,80	33.117,00
566	5610600153 - REFLETOR SIMPLES LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT. MARCA NITROLUX OU SIMILAR	UND	DEMAP	DEMAP	315	45,99	14.486,85
567	13893 - REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	KRONA	KRONA	370	65,30	24.161,00
568	5610600154 - REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	GLIGHT	GLIGHT	140	79,99	11.198,60
569	5610600155 - REFLETOR SLIM LED 300W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	GLIGHT	GLIGHT	104	199,00	20.696,00
570	13894 - REFLETOR SLIM LED 500W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	GLIGHT	GLIGHT	50	249,90	12.495,00
571	5610600156 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	CRISTAL	CRISTAL	425	13,99	5.945,75
572	5610600157 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	CRISTAL	CRISTAL	435	18,30	7.960,50
573	5610600158 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	CRISTAL	CRISTAL	268	25,99	6.965,32
575	13895 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	CRISTAL	CRISTAL	235	35,99	8.457,65
576	5610700009 - Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1" (REF. 1509)	UND	CRISTAL	CRISTAL	82	23,09	1.967,18
577	5610600160 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/2" (REF. 1509)	UND	CRISTAL	CRISTAL	82	7,25	594,50
578	5610600161 - REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/4" (REF. 1509)	UND	CRISTAL	CRISTAL	73	49,99	3.649,27

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS:68
752202534

Assinado de
forma digital por
KLEBER WILTON
ALVES DOS
SANTOS:68:752202534
50354
2023.12.06
14:23:09 -05'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

579	5610700012 - Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref. 1416)	UND	CRISTAL	CRISTAL	345	49,99	17.246,55
580	5610700013 - Régua de alumínio para pedreiro 2 x 1 "	UND	WORKER	WORKER	115	43,00	4.945,00
582	5610600163 - RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UND	EXATRON	EXATRON	473	17,99	8.509,27
583	5610700016 - Resina à base de epóxi, hv/sv 427 (p/restauro)	KG	SILICONE PAULISTA	SILICONE PAULISTA	42	162,15	6.810,30
584	5610700017 - Resistência para chuveiro; voltagem 220v; potência 6800 watts; 4 temperaturas; segundo norma da ABNT.	UND	FAME	FAME	158	29,99	4.738,42
585	5610700018 - Ripa aparelhada *1,5 x 5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região	m.	COMAPA	COMAPA	26976	2,99	80.658,24
586	5610600180 - Ripa aparelhada *1,5 x 5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região (COTA)	m.	COMAPA	COMAPA	6744	2,99	20.164,56
590	13192 - Rolo de espuma para pintura Sem com suporte	UND	ROMA	ROMA	515	1,99	1.024,85
595	5610600164 - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UND	CRISTAL	CRISTAL	315	32,90	10.363,50
596	5610700024 - Selador acrílico opaco premium interior/exterior	L.	SBBRAZ	SBBRAZ	3750	6,99	26.212,50
601	5610700028 - Sifão plástico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2 "	UND	KRONA	KRONA	135	12,30	1.660,50
602	5610700029 - Sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, 1 x 1.1/2 "	UND	KRONA	KRONA	450	9,00	4.050,00
603	5610700031 - Silicone acetico uso geral incolor 280 g	UND	WORKER	WORKER	269	16,50	4.438,50
604	5608000425 - SODA CAUSTICA 300 G.	Und.	SOLUT	SOLUT	251	9,99	2.507,49
605	5610600166 - SOLDA EM VARETA FOSCOER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	UND	SOLUT	SOLUT	51	182,20	9.292,20
606	5610600167 - SOLVENTE PARA TINTA EPÓXI	UND	SOLUT	SOLUT	803	149,90	120.369,70
607	5610600182 - SOLVENTE PARA TINTA EPÓXI (COTA)	UND	SOLUT	SOLUT	200	149,90	29.980,00
609	5610600170 - SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UND	DECOLUX	DECOLUX	630	4,99	3.143,70
611	5610700038 - Spot balizador de led 15w, para piso - cores variadas: branco frio, branco quente, verde	UND	GLIGHT	GLIGHT	16	173,00	2.768,00
612	5610600168 - SPOT BALIZADOR DE LED 20W, PARA PISO - CORES VARIADAS: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE	UND	GLIGHT	GLIGHT	16	89,99	1.439,84
613	5610700040 - Spot balizador de led 5w, para piso - cor/luminosidade: branco frio ou branco quente	UND	GLIGHT	GLIGHT	158	99,99	15.798,42
614	5610700041 - Suporte mão-francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade mínima 60 kg, branco	UND	GLIGHT	GLIGHT	315	13,99	4.406,85
615	5610700042 - Tabua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m.	COMAPA	COMAPA	780	12,99	10.132,20
618	5610700045 - Tambor de 200 l	UND	WORKER	WORKER	15	130,00	1.950,00
619	13195 - Tanque simples em mármore sintético com coluna, capacidade *22* l, *60 x 46* cm	UND	DISMEL	DISMEL	208	228,00	47.424,00

KLEBER
VINICIUS
ALVES
DOS
SANTOS
07522025
34
Assinado eletronicamente
em 10/01/2024 às 10:05:05
pelo servidor
KLEBER VINICIUS ALVES
DOS SANTOS
CPF: 0752202534

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

620	13196 - Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/2"	UND	KRONA	KRONA	112	19,90	2.228,80
621	13197 - Te 45 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1 1/4"	UND	KRONA	KRONA	112	21,30	2.385,60
623	5610700047 - Te 90° redução pvc rígido soldável, marrom, d= 25 x 20mm	UND	KRONA	KRONA	230	2,65	609,50
624	5610700048 - Te 90° redução pvc rígido soldável, marrom, d= 50 x 25mm	UND	KRONA	KRONA	230	5,39	1.239,70
626	5610700049 - Te sanitário, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	630	11,90	7.497,00
627	5610700050 - Te sanitário, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	520	5,00	2.600,00
628	5610700051 - Te soldável, pvc, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	660	0,75	495,00
629	5610700052 - Te soldável, pvc, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	650	0,90	585,00
630	13199 - Te soldável, pvc, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	650	2,85	1.852,50
631	13200 - Te soldável, pvc, 90 graus, 75 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	115	43,80	5.037,00
632	13201 - Te soldável, pvc, 90 graus, 50 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	555	7,25	4.023,75
633	5610700053 - Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diâmetro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	M2	KRONA	KRONA	2575	14,77	38.032,75
634	13202 - Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=46,00cm, 26,00 un/m², marca união ou similar	UND	ETERNIT	ETERNIT	71600	0,79	56.564,00
635	5607000140 - Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=46,00cm, 26,00 un/m², marca união ou similar (COTA)	UND	ETERNIT	ETERNIT	17900	0,79	14.141,00
641	9909901905 - Terminal de compressão para cabo de 70 mm2 - fornecimento e instalação	UND	JOMARCA	JOMARCA	237	12,50	2.962,50
642	9909901906 - Tesoura corta chapa de zinco profissional 10 polegadas 25cm	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	46	69,99	3.219,54
644	13205 - Tijolo cerâmico maciço aparente *6 x 12 x 24* cm (l x a x c)	UND	CERAMICA CEARA	CERAMICA CEARA	17310	0,99	17.136,90
651	13209 - Tinta látex, acrílica standard, cor branca	LT	SBRAZ	SBRAZ	1230	10,99	13.517,70
652	9909901909 - Tinta látex, acrílica super premium, cor branco fosco	LT	SBRAZ	SBRAZ	1208	19,99	24.147,92
653	13210 - Tinta mineral impermeável em pó, branca	KG	SBRAZ	SBRAZ	5565	1,90	10.573,50
655	5608001180 - Tinta/resina acrílica premium para cerâmica (COTA)	LT	SBRAZ	SBRAZ	900	25,97	23.373,00
656	13211 - Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	UND	CRISTAL	CRISTAL	315	46,85	14.757,75
657	13212 - Tomada 2p+1 10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	PERLEX	PERLEX	2635	4,20	11.067,00
658	13213 - Tomada 2p+1 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	UND	PERLEX	PERLEX	258	8,45	2.180,10
660	9909901915 - Tomada rj11, 2 fios, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	PERLEX	PERLEX	123	12,35	1.519,05

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS668
752202534

Assinado de
forma digital por
KLEBER WILTON
ALVES DOS
SANTOS668
752202534
em
2023.12.06
14:27:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F> e informe o código 5698-C436-CBCC-F72F





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

663	9909901917 - Tomada tripla 2p+10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo)	UND	PERLEX	PERLEX	1175	8,00	9.400,00
664	9909901918 - Torneira de boia convencional para caixa d'água, água fria, 3/4", com haste e torneira metálicos e balão plástico	UND	CRISTAL	CRISTAL	178	20,99	3.736,22
665	9909901919 - Torneira de inox para bebedouro	UND	ICO METAIS	ICO METAIS	415	43,45	18.031,75
670	9909901924 - Trena 10,0 metros	UND	STARRET	TARRET	62	25,99	1.611,38
672	9909901926 - Trena de fibra de 50 m	UND	STARRET	TARRET	107	56,10	6.002,70
673	9909901927 - Tubo aço carbono com costura, nbr 5580, classe 1, dn = 25 mm, e = 2,65 mm, 2,02 kg/m	m.	TELEAÇO	TELEAÇO	162	16,35	2.648,70
674	9909901928 - Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32*kg/m (nbr 5580)	m.	TELEAÇO	TELEAÇO	150	59,99	8.998,50
675	9909901929 - Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 1", e = 3,38 mm, peso 2,50 kg/m (nbr 5580)	m.	TELEAÇO	TELEAÇO	127	32,20	4.089,40
676	5610700056 - Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 1,1/2", e = *3,25* mm, peso *3,61* kg/m (nbr 5580)	m.	TELEAÇO	TELEAÇO	27	47,23	1.275,21
677	5610700057 - Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 1,1/4", e = *3,25* mm, peso *3,14* kg/m (nbr 5580)	m.	TELEAÇO	TELEAÇO	27	40,69	1.098,63
678	5610700058 - Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 3/4", e = *2,65* mm, peso *1,58*kg/m (nbr 5580)	m.	TELEAÇO	TELEAÇO	120	23,65	2.838,00
681	5610700060 - Tubo coletor de esgoto, pvc, jei, dn 150 mm (nbr 7362)	m.	KRONA	KRONA	105	59,99	6.298,95
682	5610700061 - Tubo de descida externo de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m	UND	KRONA	KRONA	365	9,99	3.646,35
683	13216 - Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m.	KRONA	KRONA	945	11,60	10.962,00
685	13218 - Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m.	KRONA	KRONA	1510	7,99	12.064,90
687	13220 - Tubo pvc, soldável, dn 20 mm, água fria (nbr-5648)	m.	KRONA	KRONA	2730	2,39	6.524,70
688	13221 - Tubo pvc, soldável, dn 25 mm, água fria (nbr-5648) m e	m.	KRONA	KRONA	330	3,10	1.023,00
689	5610700062 - Tubo pvc, soldável, dn 32 mm, água fria (nbr-5648)	m.	KRONA	KRONA	1570	4,99	7.834,30
690	13222 - Tubo pvc, soldável, dn 40 mm, água fria (nbr-5648)	m.	KRONA	KRONA	1155	8,99	10.383,45
691	5610700063 - Tubo pvc, soldável, dn 50 mm, para água fria (nbr-5648)	m.	KRONA	KRONA	870	9,99	8.691,30
696	5610700067 - Uniao pvc, soldável, 25 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	215	4,99	1.072,85
697	5610700068 - Uniao pvc, soldável, 32 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	189	9,99	1.888,11
698	13226 - Uniao pvc, soldável, 40 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	225	17,30	3.892,50
699	5610700069 - Uniao pvc, soldável, 50 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	185	14,99	2.773,15
700	5610700070 - Válvula de descarga metálica, base 1 1/2 " e acabamento metálico cromado	UND	KRONA	KRONA	73	229,10	16.724,30
702	13227 - Válvula em metal cromado para lavatório, 1 " sem ladrão	UND	KRONA	KRONA	270	34,87	9.414,90

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS:68
752202534

Assinado de
Forma digital por
KLEBER WILTON
ALVES DOS
SANTOS:687322
82534
Data: 2023.12.06
14:23:11 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

703	5610700072 - Válvula em plástico branco para tanque 1.1/4 " x 1.1/2 ", sem unho e sem ladrão	UND	KRONA	KRONA	265	4,85	1.285,25
704	13228 - Válvula em plástico cromado tipo americana para pia de cozinha 3.1/2 " x 1.1/2 ", sem adaptador	UND	KRONA	KRONA	265	14,99	3.972,35
705	13229 - Válvula pé de crivo	UND	KRONA	KRONA	312	94,15	29.374,80
706	13230 - Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha infantil, 6 lt, branca, celite ou similar	UND	CELIT	CELIT	128	599,00	76.672,00
707	5608001181 - Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha infantil, 6 LT, branca, Celite ou similar, (COTA)	UND	KALA	KALA	32	599,00	19.168,00
709	13231 - Vassoura regulável em aço galvanizado; 22 dentes	UND	WORKER	WORKER	242	35,99	8.709,58
710	13232 - Vedação para saída de vaso sanitário d= 100 mm	UND	VEDA VASO	VEDA VASO	850	1,00	850,00
712	13233 - Velcro dupla face com 3 metros	UND	VERBRAZ	VERBRAZ	284	12,99	3.689,16
714	13234 - Viga *7,5 x 10* em cm pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m.	COMAPA	COMAPA	880	12,30	10.824,00
716	9909901931 - Vigota pré-moldada em concreto armado 0.10 x 0.15 m	m.	PREMOLDADO PETROLINA	PREMOLDADO PETROLINA	2176	45,00	97.920,00
717	5610600183 - Vigota pré-moldada em concreto armado 0.10 x 0.15 m (COTA)	UND	PREMOLDADO PETROLINA	PREMOLDADO PETROLINA	544	45,00	24.480,00

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 4.441.625,70 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).**

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 070/2023 e seus anexos.**

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS,68
752202534

Autorizado de
fama digital
por KLEBER
WILTON ALVES
DOS
SANTOS,68
02584
Dafloc.
2023.12.06
14:23:26 -0100'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

4.1. A Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Administração, sendo a mesma neste ato representada pelo os Servidores(as):

SEAD: TATIANE COELHO FERREIRA REIS, CPF : 752.711.255-72
SECULTE: CARLOS HUMBERTO DE GOES SANTIAGO, CPF: 414.048.585-04
SESP: GABRIEL LAERT ALMEIDA DANTAS, CPF: 069.750.755-65
SEDES: MOACIR ALVES QUIRINO, CPF: 520.210.845-15
SESAU: JOAO VITOR OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF: 051.844.431-77
SEDUC: ORLANDO DOS SANTOS BARROS, CPF: 094.323.375-58

Coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

4.2. A gestão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata; 5.3. A detentora será obriga a fornecer a quantidade prevista na ata.

5.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.6.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS:68
752202534

Assinado por 1 pessoa: WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO GERENCIADOR

SEAD

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 0303

Projeto Atividade: 2033

Elemento de Despesa: 309030

Fonte: 1500

SECRETARIA PARTICIPANTE

SESAU

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto Atividade: 2045/2047/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2117/2118/2125/2136/2139/2140

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 15001002 / 1600000

SECRETARIA PARTICIPANTE

SECULTE

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 1919

Projeto Atividade: 2060

Elemento de Despesa: 309030

Fonte: 1500

SECRETARIA PARTICIPANTE

SEDES

Órgão: 101

Unidade Orçamentária: 1010001

Projeto Atividade: 2091/2093/2095/2096/2097/2100/2102/2137

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 15000/16610/16600

SECRETARIA PARTICIPANTE

SESP

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 0909

Projeto Atividade: 2122

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1500

SECRETARIA PARTICIPANTE

SEDUC

Órgão: 07

Unidade Orçamentária: 0707001

Projeto Atividade: 2040/2050/2037

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 15001001/1540000/1550000

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a

KLEBER
WILLSON
ALVES DOS
SANTOS-68
752202534

Assinatura do
Responsável
KLEBER WILLSON
ALVES DOS
SANTOS-68
752202534
Data:
2023/11/04
14:28:25 (GMT-03:00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tbcc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo de contratação.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

7.12. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Juazeiro/BA.

7.13. Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar as entregas do objeto desta Ata.

8.2. Solicitar o objeto licitado através de Solicitação de Despesa e encaminhado para a empresa por e-mail ou entregue pessoalmente.

8.3. Receber o objeto licitado solicitado.

8.4. Controlar o recebimento do o objeto licitado solicitado.

8.5. Conferir e atestar as notas fiscais (fatura) encaminhando-as para Contabilidade para empenho.

8.6. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

8.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto da avença em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

8.8. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS:68
752202534

Assinado de forma
eletrônica por KLEBER
WILTON ALVES DOS
SANTOS
CPF: 752202534-00
Data: 2023.12.05
14:34:22 -0700

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F> e informe o código 5698-C436-CBCC-F72F





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

8.9. Aplicar se necessário, as sanções, conforme previsto no contrato.

9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
- 9.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 9.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 9.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
- 9.5. Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.
- 9.6. Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. O prazo de entrega dos bens solicitados será de até 48 horas, contados do(a) envio da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no local indicado pela Secretaria solicitante dentro do território municipal de Juazeiro/BA.
- 10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/Edital.
- 10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 10.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 10.6 Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, conforme artigo 4º Inciso XVI e o artigo 23º, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 11.
- 10.6.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via e-mail.

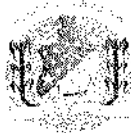
KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS:68
752202534

Assinado eletronicamente
em 20/03/2024 às 14:24:45
por ALVES DOS
SANTOS:687522
02334
Data: 20/03/2024
14:24:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

10.7. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o número do Lote/Item - produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

11.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

11.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

11.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

11.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

11.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS:68
752202534

Assinado eletronicamente
Assinado por WILTON
ALVES DOS
SANTOS:68752202
534
Data: 2024.12.05
14:25:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro - Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDEL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F> e informe o código 5698-C436-CBCC-F72F





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

13.1.1. Pelo Município, quando:

- I – A detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – A detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – Os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – Comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

13.2. Nas hipóteses previstas no subitem 13.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

13.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

13.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha fornecer.

13.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS:68
752202534

Assinado de
nome digital:
KLEBER WILTON
ALVES DOS
SANTOS:6875220
2534
Data: 2023.12.06
14:25:16 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.tdoc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

13.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração afirmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

14.3. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

14.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do Contratado.

14.5. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o contratado e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

14.5.1 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

14.5.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.7 O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

14.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.7.2 Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

14.7.3 Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

14.7.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

14.7.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou apedido do contratado.

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS,68
752202534

Assinado em
forma digital por
KLEBER WILTON
ALVES DOS
SANTOS,68
752202534
2023.11.06
14:38:00 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WENDELL BATISTA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

14.8. A Comissão Permanente de Licitações – CPL, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

14.9. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14.10. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

14.11. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

14.12. As quantidades previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

14.13. A Ata vigorará por **12 (doze) meses**, a contar do ato homologatório do certame.

15 DA PUBLICIDADE

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados no Diário Oficial do Município.

16 DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.5 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

16.5.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

16.5.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

16.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Prefeitura Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo).
- II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

16.7 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

16.7.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

KLEBER
WILTON
ALVES DOS
SANTOS:68
752202534

Assinado eletronicamente
por KLEBER
WILTON ALVES DOS
SANTOS em 20/03/2024
às 14:25:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.5 Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

WENDELL BATISTA DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

KLEBER WILTON
ALVES DOS
SANTOS:68752202534

Assinado de forma digital por
KLEBER WILTON ALVES DOS
SANTOS:68752202534
Dados: 2023.12.05 14:26:49 -03'00'

KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS
KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1)

CPF: 064.456.875-55

2)

CPF: 067.908.055-40





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5698-C436-CBCC-F72F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 Assinatura

WENDELL BATISTA DE ARAUJO (CPF 747.XXX.XXX-59) em 05/12/2023 15:28:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/5698-C436-CBCC-F72F>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO Nº 032-2024

Contrato de fornecimento de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas, reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juazeiro/Bahia. Que celebra o Município de Juazeiro/BA e a empresa **KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS LTDA-EPP**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Adolfo Viana, na cidade de JUAZEIRO, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.145.615/0001-22, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, Senhora, **ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, de ora em diante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, bairro Alagadiço, Nº 142, cep 68.906-301, na cidade de Juazeiro/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.429.663/0002-56, neste ato representado por **KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 687.522.025-34, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro/BA,, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo nº 279/2023, Pregão eletrônico nº 070/2023 e Ata de Registro de Preço nº 170/2023**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE JURÍDICO

1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do *caput* do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:

- 1.1.1.** Lei Federal nº 4.320/1964 –Direito Financeiro Público;
- 1.1.2.** Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
- 1.1.3.** Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;
- 1.1.4.** Lei Federal nº. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
- 1.1.5.** Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;
- 1.1.6.** Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.7.** Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 1.1.8. Lei Federal nº. 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
- 1.1.9. Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;
- 1.1.10. Lei Federal nº 12.527/2011 –Transparência Pública;
- 1.1.11. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da lei federal 8.666/1993, do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas, reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juazeiro/Bahia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens solicitados será de até 48 horas, contados do(a) envio da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: No local indicado pela Secretaria solicitante dentro do território municipal de Juazeiro/BA.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência/Edital.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7. O objeto deverá ser entregue em local definido pela solicitante;
- 4.8. O recebimento deverá cumprir os critérios estabelecidos neste instrumento;
- 4.9. As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail licitacao@juazeiro.ba.gov.br para o e-mail kwiiron30@hotmail.com ;
- 4.10. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;
- 4.11. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

4.12. O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de **R\$ 307.360,55 (Trezentos e sete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).**

5.1. Conforme Planilha abaixo:

6.	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD estimada	VL. Unit.	VL. Total
	1	5608001051 - Abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 150 x 3,6* mm	UND	LOTUS	LOTUS	50	0,10	5,00
	13	5608001062 - Adaptador pvc roseável, com flanges e anel de vedação, 1", para caixa d'água	UND	KRONA	KRONA	35	27,00	945,00
	14	5608001063 - Adaptador pvc roseável, com flanges e anel de vedação, 1 1/2", para caixa d'água	UND	KRONA	KRONA	35	38,00	1.330,00
	23	5608001070 - Adesivo / cola de contato líquido, a base de resinas, para colagem de espuma para isolamento térmico flexível	L.	KALA	KALA	5	124,00	620,00
	25	5608001072 - Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas e concretos sem armação, líquido e isento de cloretos	L.	QUART ZOLIT	QUART ZOLIT	50	5,00	250,00
	34	5608001081 - Alicates volt-ampérimetro	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	125,00	625,00
	35	5608001082 - Ancinho com cubo	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	25,00	125,00
	44	5608001090 - Arame furado galvanizado, 14 bwg (2,11 mm), classe 250	m.	GERDAU	GERDAU	250	1,15	287,50
	47	5608001093 - Aranha plástica para capacete	UND	WORK	WORK	5	19,90	99,50
	48	13125 - Arco de serra	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	20,89	208,90
	57	5608001100 - Arruela p/ eletroduto 2/2	UND	JOMARCA	JOMARCA	25	1,90	47,50
	59	13129 - Assento para vaso sanitário, almofadado, tpk, Astra ou similar	UND	HERC	HERC	50	70,90	3.545,00
	61	5608001102 - Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, sifão aparente, de louça branca	UND	CELIT	CELIT	20	271,10	5.422,00
	68	5608001109 - Bandeja de pintura para rolo 23 cm	UND	TIGRE	TIGRE	25	7,30	182,50
	85	13139 - Boia elétrica (sensor control) p/ reservatório inferior ou superior marca atauger ou similar	UND	FAME	FAME	25	40,00	1.000,00
	86	13140 - Bolsa de ligação vaso sanitário c/ 20	UND	KRONA	KRONA	10	3,05	30,50
	93	5608001124 - Bota de pvc preto, em médio, sem forro	PAIRES	KALA	KALA	120	31,00	3.720,00
	97	13149 - Broca de vídea concreto 10MM	UND	IRWIN	IRWIN	15	18,20	273,00
	98	5608001126 - Broca de vídea concreto 12MM	UND	IRWIN	IRWIN	15	23,90	358,50
	99	5608001127 - Broca para concreto; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 10mm	UND	IRWIN	IRWIN	25	11,95	298,75
	102	5608001130 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 10mm	UND	IRWIN	IRWIN	25	14,45	361,25
	103	5608001131 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídea; de 12mm	UND	IRWIN	IRWIN	25	16,45	411,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

104	5608001132 - Broca para madeira; aço rápido; haste paralela; de vídeo; de 5mm	UND	IRWIN	IRWIN	25	8,00	200,00
108	5608001135 - Bucha de nylon sem aba s10	UND	WORTH	WURTH	500	0,20	100,00
109	5608001136 - Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada	UND	WURTH	WURTH	250	0,69	172,50
116	13155 - Bucha de redução de pvc, soldável, curta, com 50 x 40 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	50	2,80	140,00
117	5608001140 - Bucha de redução de pvc, soldável, longa, com 40 x 20 mm, para água fria	UND	KRONA	KRONA	50	3,35	167,50
122	5608001144 - Bucha e arruela p/ eletroduto 1 polegada	UND	PRENSAL	PRENSAL	50	4,45	222,50
123	5608001145 - Bucha e arruela p/ eletroduto 3/4	UND	PRENSAL	PRENSAL	50	2,24	112,00
124	5608001146 - Bucha em alumínio, com rosca, de 1", para eletroduto	UND	PRENSAL	PRENSAL	50	1,03	51,50
125	13157 - Bucha em alumínio, com rosca, de 2", para eletroduto	UND	PRENSAL	PRENSAL	50	4,20	210,00
145	5607000003 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 16 mm2	m.	MEGATRON	MEGATRON	50	13,70	685,00
148	5607000006 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 6 mm2	m.	MEGATRON	MEGATRON	500	4,00	2.000,00
151	5607000007 - Cabo de cobre, rígido, classe 2, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 16 mm2	m.	MEGATRON	MEGATRON	50	10,90	545,00
155	5607000011 - Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 25 mm e altura de aprox. 25 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 5,0 mm, incluindo 2 chaves	UND	PADO	PADO	50	13,10	655,00
156	5607000012 - Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 35 mm e altura de aprox. 30 mm, haste cementada (não longa), em aço temperado com diâmetro de aprox. 6,0 mm, incluindo 2 chaves	UND	PADO	PADO	50	21,90	1.095,00
157	5607000013 - Cadeado simples, corpo em latão maciço, com largura de 50 mm e altura de aprox. 40 mm, haste cementada em aço temperado com diâmetro de aprox. 8,0 mm, incluindo 2 chaves	UND	PADO	PADO	50	28,50	1.425,00
160	5607000016 - Caixa d'água em polietileno 500 litros, com tampa	UND	FORTLEV	FORTLEV	15	181,00	2.715,00
162	5607000018 - Caixa d'água fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	FORTLEV	10	450,00	4.500,00
164	5607000020 - Caixa d'água fibra de vidro para 2000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	FORTLEV	10	780,00	7.800,00
165	5607000021 - Caixa d'água fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	UND	FORTLEV	FORTLEV	5	1.999,00	9.995,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

Doc. Proc. Administrativo 933/2024, l. Anexo: CONTRATO_032_2024.pdf (4/25)

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

37/67

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO
para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B7E9-88B0-792C-7D69 e informe o código B7E9-88B0-792C-7D69



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

175	5607000031 - Caixa sifonada pvc, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda, branca	UND	KRONA	KRONA	25	14,10	352,50
179	5607000034 - Canaleta de concreto 9 x 19 x 19 cm (classe c - nbr 6136)	UND	PREMOLDADO PETROLINA	PREMOLDADO PETROLINA	500	1,00	500,00
184	5607000038 - Cap pvc, serie r, dn 100 mm, para esgoto ou águas pluviais prediais	UND	KRONA	KRONA	25	8,90	222,50
185	5607000039 - Cap pvc, soldável, 20 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	25	1,19	29,75
186	5607000040 - Cap pvc, soldável, 25 mm, para água fria predial	UND	KRONA	KRONA	25	1,10	27,50
194	5607000043 - Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	UND	WORKER	WORKER	25	10,20	255,00
195	5607000129 - Capacímetro digital	UND	WORKER	WORKER	25	198,10	4.952,50
199	5607000047 - Capacitores de 25	UND	LUKMA	LUKMA	50	25,60	1.280,00
200	5607000048 - Capacitores de 40	UND	LUKMA	LUKMA	50	38,10	1.905,00
202	5607000050 - Cavador articulado 1,20m e/ cabo	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	63,85	319,25
204	5607000055 - Cerâmica 37 x 59 cm, pei-3, arielle, linha riviera, ref. 440211 cor branca ou similar	m2	FAMABRAS	FAMABRAS	130	29,00	3.770,00
205	5607000137 - Cerâmica 37 x 59 cm, pei-3, arielle, linha riviera, ref. 440211 cor branca ou similar (COTA)	M2	INCENOR	INCENOR	370	29,00	10.730,00
206	5607000057 - Cerâmica 58 x 58 cm, cor plus madeira, pei-4, ref. 65620 brilhantes retificado - incenor ou similar	m2	INCENOR	INCENOR	500	29,99	14.995,00
210	5607000060 - Chave de fenda 1/4 x 5" U	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	7,40	37,00
211	5607000061 - Chave de fenda 1/4 x 8"	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	7,00	35,00
212	5607000062 - Chave de fenda 3/16 x 5"	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	11,25	56,25
217	5607000067 - Chave de Philips 3/8 x 10"	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	10	26,00	260,00
218	5607000068 - Chave grif 10mm	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	25,00	125,00
219	5607000069 - Chave inglesa 12"	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	41,00	205,00
220	5606000002 - Chave teste neon	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	5	10,00	50,00
222	5607000071 - Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220v)	UND	KRONA	KRONA	25	45,00	1.125,00
231	5607000080 - Clip para cubo de aço	UND	WORKER	WORKER	50	9,40	470,00
232	5607000081 - Cohugo cerâmico 7 x 39 x 39cm	UND	CERAMICA CEARA	CERAMICA CEARA	500	4,75	2.375,00
236	5607000085 - Culher de pedreiro	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50	18,10	905,00
241	5607000090 - Conector de alumínio tipo prensa cabo, bitola 1", para cabos de diâmetro de 22,5 a 25 mm	UND	INTELLI	INTELLI	50	12,10	605,00
247	5607000095 - Cortador profissional de pisos cerâmicos e azulejos 900 mm	UND	WORKER	WORKER	15	210,30	3.154,50
255	5607000101 - Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roseável, de 1 1/2", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	100	4,45	445,00
256	13162 - Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roseável, de 2", para eletroduto	UND	KRONA	KRONA	100	7,25	725,00
269	5607000115 - Curva pvc longa 90 graus, 40 mm, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	150	4,50	675,00
270	5607000116 - Desempenadeira de aço dentada 12 x *25* cm,	UND	KRONA	KRONA	15	15,20	228,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

Doc.: Proc. Administrativo 933/2024, l. Anexo: CONTRATO_032_2024.pdf (5/25)
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

38/67

Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA ALVES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B7E9-83B0-792C-7D69> e informe o código B7E9-83B0-792C-7D69



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	dentos 8 x 8 mm, cabo fechada de madeira						
271	5607000118 - Desempenadeira de aço lisa 12 x 25* cm com cabo fechada de madeira	UND	COLLINS	COLLINS	50	16,30	815,00
272	5607000119 - Desempenadeira plástica lisa 14 x 27* cm	UND	ROMA	ROMA	50	14,00	700,00
273	5607000120 - Diluente aguarrás	LITRO	SOLUT	SOLUT	500	14,99	7.495,00
274	5607000121 - Disco de corte diamantado segmentado diâmetro de 180 mm para esmerilhadeira 7 "	UND	NORTON	NORTON	25	49,90	1.247,50
275	5607000122 - Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 110 mm, furo de 20 mm	UND	NORTON	NORTON	100	12,10	1.210,00
276	5607000123 - Disjuntor bipolar 10 A, padrão din (linha branca), curva h, schneider ou similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	5	41,50	207,50
277	5607000124 - Disjuntor bipolar 16 A, padrão din (linha branca), curva b, corrente de interrupção 5ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	5	46,40	232,00
278	5607000125 - Disjuntor bipolar 20 A, padrão din (linha branca), curva b, corrente de interrupção 5ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	5	18,60	93,00
279	5607000126 - Disjuntor bipolar 25 A, padrão din (linha branca), curva c, corrente de interrupção 5ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	5	46,85	234,25
280	5607000127 - Disjuntor bipolar 32 A, padrão din (linha branca), curva de disparo b, corrente de interrupção 5ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	15	41,45	621,75
281	5607000128 - Disjuntor bipolar 32 A, padrão din (linha branca), curva de disparo c, corrente de interrupção 10ka, ref.: Siemens 5sx1 ou similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	5	48,45	242,25
282	5610500001 - Disjuntor Bipolar 40 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 10ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	5	82,40	412,00
290	5610500009 - Disjuntor Termomagnético Monopolar 70 A, Padrão Din (Europeu -Linha Branca), Curva C, Corrente 5ka	UND	DECOLUX	DECOLUX	20	27,80	556,00
291	5610500010 - Disjuntor Termomagnético Tripolar 150 A, Padrão Din (Europeu - Linha Branca), Corrente 10 Ka.	UND	DECOLUX	DECOLUX	10	257,00	2.570,00
294	5610500013 - Disjuntor Tripolar 25 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	5	41,99	209,95
295	5610500014 - Disjuntor Tripolar 40 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	5	60,60	303,00
296	5610500015 - Disjuntor Tripolar 50 A, Padrão Din (Linha Branca), Curva De Disparo C, Corrente De Interrupção 5ka, Ref.: Siemens 5sx1 Ou Similar.	UND	DECOLUX	DECOLUX	5	38,20	191,00
301	5610500020 - Eletroduto De Pvc Rígido Roscavel De 1 ", Sem Lupa.	m.	PLASTIVEL	PLASTIVEL	50	7,25	362,50

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B7E9-88B0-792C-7D69>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

311	5610500030 - Engate / Rabicho Flexível Inox 1/2" X 40 Cm.	UND	KRONA	KRONA	50	27,20	1.360,00
312	5610500031 - Enxada Estreita *25 X 23* Cm Com Cabo.	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	15	40,45	606,75
323	13123 - Facão 20" Em Aço Carbono Com Cabo De Polipropileno.	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	15	27,80	417,00
324	5610500043 - Fechadura De Sobrepor Para Portão, Em Aço Inox Com Acabamento Cromado, Caixa De 100 Mm, Incluindo Chave Tipo Cilindro.	UND	SOPRANO	SOPRANO	50	48,10	2.405,00
327	5610500045 - Fecho/Fechadura Com Puxador Concha, Com Tranca Tipo Trava, Para Janela/Porta De Correr (Inclui Testa, Fechadura, Puxador) - Completa.	CJ	SOPRANO	SOPRANO	50	45,00	2.250,00
328	5610500047 - Ferrolho Com Fecho/Trinco Redondo, Em Aço Galvanizado/Zincado, De Sobrepor, Com Comprimento De 2" E Espessura Mínima Da Chapa De 0,90 Mm, Para Portas E Janelas.	UND	SOPRANO	SOPRANO	100	1,99	199,00
335	5610500054 - Fita Isolante Adesiva Antichama, Cso Ate 750 V, Em Rolo De 19 Mm X 5 M.	UND	DECOLUX	DECOLUX	100	3,00	300,00
359	5610500079 - Imunizante Para Mudeira, Incolor.	LITRO	IQUINE	IQUINE	150	24,40	3.660,00
360	5610500080 - Interruptor Simples + Interruptor Paralelo + Tomada 2p+T 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Módulos).	UND	PERLEX	PERLEX	38	12,30	467,40
361	5610500081 - Interruptor Simples 10a, 250v, Conjunto Montado Para Embutir 4" X 2" (Placa + Suporte + Módulo).	UND	PERLEX	PERLEX	250	4,00	1.000,00
365	5610500085 - Inversor De Solda Monofásico De 160 A, Potência De 5400 W, Tensão De 220 V, Turbo Ventilado, Proteção Por Fusível Térmico, Para Eletrodos De 2,0 A 4,0 Mm.	UND	VONDER	VONDER	5	625,00	3.125,00
369	5610500089 - Joelho De Redução, Pvc Soldável, 90 Graus, 25 Mm X 20 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	15	2,00	30,00
370	5610500090 - Joelho De Redução, Pvc Soldável, 90 Graus, 32 Mm X 25 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	15	3,00	45,00
378	5610500098 - Joelho Pvc, Soldável, Pb, 45 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	100	1,84	184,00
379	5610500099 - Joelho Pvc, Soldável, Pb, 45 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	100	2,85	285,00
383	5610500103 - Joelho, Pvc Soldável, 45 Graus, 25 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	15	0,99	14,85
384	5610500104 - Joelho, Pvc Soldável, 45 Graus, 32 Mm, Para Água Fria Predial.	UND	PLASTIVEL	PLASTIVEL	25	4,10	102,50
394	5610500114 - Lâmina De Serra 1/2x12".	UND	STARRET	STARRET	550	7,15	3.932,50
395	5610500115 - Lâmpada Led 10 W Bivolt Branca, Formato Tradicional (Base E27).	UND	NITROLUX	NITROLUX	250	3,89	972,50
397	5610500117 - Lâmpada Vapor Metálico Ovoido 150 W, Base E27/E40.	UND	GLIGHT	GLIGHT	200	23,90	4.780,00

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B7E9-88B0-792C-7D69> e informe o código B7E9-88B0-792C-7D69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

398	5610500118 - Lâmpada Vapor Metálico Tubular 400 W (Base E40).	UND	GLIGHT	GLIGHT	200	49,99	9.998,00
401	5610500121 - Lavatório / Cuba De Embutir, Oval, De Louca Branca, Sem Ladrão, Dimensões *50 X 35* Cm (L X C).	UND	JAPI	JAPI	50	59,99	2.999,50
404	5610500124 - Lima Triangular 150 Mm 6 Pol, Cabo De Madeira (Amolar).	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	15	27,70	415,50
407	5610500127 - Lixa D'agua Em Folha, Crão 100.	UND	ROMA	ROMA	750	1,70	1.275,00
409	5610500129 - Lixa Em Folha Para Parede Ou Madeira, Número 120, Cor Vermelha.	UND	ROMA	ROMA	1000	0,75	750,00
410	5610500130 - Lona Plástica Pesada Preta, E = 150 Micra.	M2	MAX LONA	MAX LONA	100	0,99	99,00
455	5610600175 - Machado (COTA)	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	25	49,99	1.249,75
463	5610600031 - Manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio (membrana impermeabilizante asfáltica)	KG	VEDACIT	VEDACIT	250	14,99	3.747,50
470	5610600038 - Máscara de feltro s/val 2500 - atlas ou similar	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50	1,49	74,50
474	5610600178 - Massa corrida a base pva (coralar ou similar) (COTA)	UND	SBRAZ	SBRAZ	520	45,00	23.400,00
475	13181 - Massa plástica para mármore/granito	UND	IBERE	IBERE	50	25,99	1.299,50
477	13182 - Microtômetro lonça branca c/ sifão integrado (deca - ref. m-712 ou similar)	UND	CELIT	CELIT	10	189,99	1.899,90
484	13187 - Multi teste digital	UND	LUKMA	LUKMA	10	51,70	517,00
485	5610600048 - Nupa	m.	SKIL	SKIL	62	18,45	1.143,90
487	13188 - Nipel pvc, roseavel, 3/4", água fria predial	UND	PLAST	PLAST	81	1,40	113,40
503	5610600066 - Parafuso p/ vaso sanit. cabeça sext. cromada c/ hexhu	UND	WORKER	WORKER	250	16,35	4.087,50
504	5610600067 - Passa fio	UND	WORKER	WORKER	50	12,99	649,50
507	5610600070 - Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	M3	BRITADEIRA PETROLINA	BRITADEIRA PETROLINA	25	69,99	1.749,75
508	5610600071 - Pedra granítica ou basáltica irregular, faixa granulométrica 100 a 150 mm para pavimentação ou calcamento polidréico, posto pedreira / fornecedor (sem frete)	m3.	BRITADEIRA PETROLINA	BRITADEIRA PETROLINA	10	69,99	699,90
509	5610600072 - Peneira para areia de p 50cm	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	15	18,30	274,50
510	5610600073 - Pia de cozinha em aço inox 1,40x0,60m c/ 1 cuba, sem válvula (padrão comercial)	UND	CASA DAS PEDRAS	CASA DAS PEDRAS	10	283,35	2.833,50
511	5610600074 - Pia de cozinha em aço inox 1,80x0,60m c/ 2 cubas, sem válvula (padrão comercial)	UND	CASA DAS PEDRAS	CASA DAS PEDRAS	10	399,00	3.990,00
526	5610600080 - Pistola plástica p/ silicone	UND	WORKER	WORKER	50	50,00	2.500,00
528	5610600091 - Plug Modular cri 6x4x11	UND	PLERLEX	PLERLEX	164	19,99	3.278,36
531	5610600093 - Pá de betão	m3.	BRITADORPETROLINA	BRITADORPETROLINA	29	50,00	1.450,00
535	5610600097 - Porta de compensado: 0,90cm de largura; 2,10m de comprimento; 3,5cm de espessura	UND	CAS DAS PORTAS	CAS DAS PORTAS	25	149,99	3.749,75
541	5610600105 - Pregão de aço polido com cabeça 15 X 15 (1/4 X 13)	KG	ACELOMITAL	ACELOMITAL	50	15,99	799,50
545	5610600107 - Pregão de aço polido com cabeça 22 X 48 (1/4 X 5)	KG	ACELOMITAL	ACELOMITAL	50	14,20	710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

548	5610600110 - Protetor auditivo tipo plug de inserção com cordão, atenuação superior a 15 DB	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	15	1,49	22,35
551	5610600113 - Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores din, 100 a	UND	KALIPSON	KALIPSON	10	276,25	2.762,50
553	5610600150 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES.	UND	FAME	FAME	250	29,99	7.497,50
559	5610600119 - Reator interno/integrado para lâmpada vapor metálica 400 w, alto fator de potência	UND	DEMAP	DEMAP	100	99,99	9.999,00
560	5610600151 - REATOR P/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W USO EXT	UND	DEMAP	DEMAP	100	24,65	2.465,00
561	5610600121 - Rebite de alumínio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025 unidades)	KG	KRONA	KRONA	1	49,50	49,50
562	5610600122 - REBITE POP ALUMÍNIO 3 X 12 MM	UND	KRONA	KRONA	245	27,35	6.700,75
565	13892 - REFLETOR SIMPLES LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, BIVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	DEMAP	DEMAP	50	79,80	3.990,00
569	5610600155 - REFLETOR SLIM LED 300W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	GLIGHT	GLIGHT	15	199,00	2.985,00
571	5610600156 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	CRISTAL	CRISTAL	100	13,99	1.399,00
572	5610600157 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	CRISTAL	CRISTAL	100	18,30	1.830,00
573	5610600158 - REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UND	CRISTAL	CRISTAL	50	25,99	1.299,50
579	5610700012 - Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref. 1416)	UND	CRISTAL	CRISTAL	50	49,99	2.499,50
586	5610600180 - Ripa aparelhada *1,5 x 5* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região (COTA)	m.	COMAPA	COMAPA	700	2,99	2.093,00
590	13192 - Rolo de espuma para pintura 5cm com suporte	UND	ROMA	ROMA	100	1,99	199,00
596	5610700024 - Selador acrílico opaco premium interior/exterior	L.	SBBRAZ	SBBRAZ	250	6,99	1.747,50
604	5608000425 - SODA CAUSTICA 300 G.	Und.	SOLUT	SOLUT	50	9,99	499,50
605	5610600166 - SOLDA EM VARETA FOSCO PER. D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	UND	SOLUT	SOLUT	3	182,20	546,60
615	5610700042 - Tabua não aparelhada *2,5 x 20* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região - bruta	m.	COMAPA	COMAPA	50	12,99	649,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

619	13195 - Tanque simples em mánmore sintético com coluna, capacidade *22* l, *60 x 46* cm	UND	DISMEL	DISMEL	25	228,00	5.700,00
627	5610700050 - Te sanitário, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	UND	KRONA	KRONA	100	5,00	500,00
628	5610700051 - Te soldável, pvc, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	100	0,75	75,00
629	5610700052 - Te soldável, pvc, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	100	0,90	90,00
630	13199 - Te soldável, pvc, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (nbr 5648)	UND	KRONA	KRONA	115	2,85	327,75
635	5607000140 - Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=46,00cm, 26,00 un/m², marca união ou similar, (COTA)	UND	ETERNIT	ETERNIT	2000	0,79	1.580,00
651	13209 - Tinta látex, aerflica standard, cor branca	LT	SBRAZ	SBRAZ	175	10,99	1.923,25
652	9909901909 - Tinta látex, aerflica super premium, cor branco fosco	LT	SBRAZ	SBRAZ	246	19,99	4.917,54
653	13210 - Tinta mineral impermeável em pó, branca	KG	SBRAZ	SBRAZ	100	1,90	190,00
657	13212 - Tomada 2p+10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	PERLEX	PERLEX	250	4,20	1.050,00
658	13213 - Tomada 2p+10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	UND	PERLEX	PERLEX	25	8,45	211,25
660	9909901915 - Tomada rj11, 2 fios, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	PERLEX	PERLEX	15	12,35	185,25
663	9909901917 - Tomada tripla 2p+10a, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	UND	PERLEX	PERLEX	150	8,00	1.200,00
665	9909901919 - Torneira de inox para bebedouro	UND	ICO METAIS	ICO METAIS	50	43,45	2.172,50
673	9909901927 - Tubo aço carbono com costura, nbr 5580, classe L, dn = 25 mm, e = 2,65 mm, 2,02 kg/m	m.	TELEAÇO	TELEAÇO	50	16,35	817,50
682	5610700061 - Tubo de descarga externo de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m	UND	KRONA	KRONA	50	9,99	499,50
683	13216 - Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m.	KRONA	KRONA	100	11,60	1.160,00
685	13218 - Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m.	KRONA	KRONA	150	7,99	1.198,50
687	13220 - Tubo pvc, soldável, dn 20 mm, água fria (nbr-5648)	m.	KRONA	KRONA	300	2,39	717,00
689	5610700062 - Tubo pvc, soldável, dn 32 mm, água fria (nbr-5648)	m.	KRONA	KRONA	150	4,99	748,50
691	5610700063 - Tubo pvc, soldável, dn 50 mm, para água fria (nbr-5648)	m.	KRONA	KRONA	100	9,99	999,00
706	13230 - Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha infantil, 6 lt, branca, celite ou similar	UND	CELIT	CELIT	5	599,00	2.995,00
710	13232 - Vedação para saída de vaso sanitário d= 100 mm	UND	VEDA VASO	VEDA VASO	100	1,00	100,00
714	13234 - Viga *7,5 x 10" em cui pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m.	COMAPA	COMAPA	75	12,30	922,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

716	0900901931 - Vigota pré-moldada em concreto armado 0.10 x 0.15 m	m.	PREMOLDADO PETROLINA	PREMOLDADO PETROLINA	100	45,00	4.500,00
-----	--	----	----------------------	----------------------	-----	-------	----------

7. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá validade de **12 (meses)**, contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, *caput* e inciso I, da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do art. 57, incisos I, II, IV e V da Lei nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no art. 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.

8.3. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

8.4. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.

8.5. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 8573-3- X, AG 226-7 – Banco do Brasil**.

8.6. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, a contar da efetiva liquidação da despesa, nos termos do *caput* do art. 62 e art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

8.7. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

9.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:

- 9.2.1.** Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- 9.2.2.** As particularidades do contrato em vigência;
- 9.2.3.** A nova planilha com variação dos custos apresentados;
- 9.2.4.** Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- 9.2.5.** Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

9.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

9.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

9.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.

9.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

10. CLÁUSULA NONA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

10.1. O reajuste corresponderá ao preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

10.2. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;

10.3. O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IPCA que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Banco Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil para tais fins de cálculo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - DO APOSTILAMENTO

11.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993;

11.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:

Órgão: 03

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto Atividade: 2045/2047/2084/2085/2086/2087 /2088/ 2089/ 2117/2118/ 2125/2136/ 2139/ 2140

Elemento de Despesa:339030

Fonte: 15001002 / 1600000

12.1. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

13.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

13.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

13.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

13.5. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a CONTRATANTE, ficando vinculada, **se motivadamente for necessário**, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao Fiscal do Contrato comprovação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA.

13.6. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

13.7. Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.

13.8. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

13.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.10. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE.

13.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

13.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

13.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

13.14. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;

13.15. É vedada à veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;

13.16. Realizar os fornecimentos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

13.17. Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança.

13.18. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto.

13.19. Comprovar a regularidade junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia Regional do Trabalho, por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, relativo mês da prestação do serviço constante da fatura (Lei nº 4.923/65);

13.20. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

13.21. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

13.22. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

13.23. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.24. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

14.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

14.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

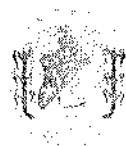
14.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 14.6.** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 14.7.** Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 14.8.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 14.9.** Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela CONTRATADA, sempre que entender necessário;
- 14.10.** Requerer dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais profissionais informações pertinentes a execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato com carência máxima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.11.** Atestar a prestação dos serviços, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno.
- 14.12.** Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 14.13.** Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 14.14.** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 14.15.** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 14.16.** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 14.17.** Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- 14.18.** Rescindir o presente instrumento "*unilateralmente*" ou "*bilateralmente*" por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;
- 14.19.** Suspender a execução do contrato a qualquer tempo que for detectado fraude no processo licitatório que decorreu este instrumento;
- 14.20.** Suspender, sem danos para a administração, a execução do contrato se a CONTRATADA se envolver em escândalos que mancham a sua reputação ética e moral, até conclusão de processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;
- 14.21.** Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese das contas de o gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM, em decorrências de erros, imperícias e demais vícios que decorra de mau assessoramento, execução, inexecução, inércia, prevaricação por parte da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado a contraditória e ampla defesa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

14.22. Abrir processo administrativo sempre que entender necessário para apuração de fatos que possam acarretar prejuízos para a administração, e constatado o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurado o pagamento do serviço prestado, nos termos da legislação em vigor.

14.23. A Administração Pública não responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, por Portaria, como Representantes da Administração, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

15.2. O Fiscal deste contrato será **JOAO VITOR OLIVEIRA GUIMARÃES, CPF: 051.844.431-77**, lotado na **Secretaria de Saúde**, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, ou profissional designado por meio de portaria ou decreto específica que deverá ser juntada posteriormente a este instrumento.

15.3. Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar a execução do presente contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões do fiscal do contrato definido na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibido a fiscalização de contratos por amostragem.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- 16.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 16.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida no contrato;
- 16.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.6.** Fizer declaração falsa;
- 16.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 16.1.8.** Descumprimento das demais cláusulas;
- 16.1.9.** Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

16.1.10. Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;

16.1.11. Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

16.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa que deverá ser apresentado no prazo de 03 dias.

16.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes aplicações:

16.3.1. Advertência:

16.3.1.1. São motivos para advertência: comportamento dos funcionários e colaboradores incompatível com as regras da sociedade, tais como uso de linguagem obscena, indelicada que exponha funcionários públicos ao ridículo e desonra.

16.3.2. Multa de:

16.3.2.1. 1,00 % (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de cinco dias corridos;

16.3.2.2. 3,00% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido após o décimo dia de perda do prazo no atraso injustificado, até o limite de cinco dias;

16.3.2.3. 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido para atrasos superior a 10 dias e suspensão imediata do contrato;

16.3.2.4. 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do contrato para empresas que cometer atos públicos de racismo, discriminação por orientação sexual, religião, raça, cor, política e qualquer tipo de discriminação prevista em lei, incluindo apologia ao crime, a atos contra as instituições democráticas e apologia ao terrorismo e ao nazismo nos termos da Lei Federal 7.716/1989.

16.3.3. Suspensão:

16.3.3.1. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação

16.3.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

16.3.3.3. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

16.3.4. Rescisão contratual:

16.3.4.1. Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, da Lei 8.666/93 se dará quando:

16.3.4.1.1. Não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

16.3.4.1.2. Houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

16.3.4.1.3. Houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

16.3.4.1.4. Houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

16.3.4.1.5. Houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

16.3.4.1.5.1. Em todos os casos de comunicação, esta não terá efeitos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;

16.3.4.1.6. Houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

16.3.4.1.7. Houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores

16.3.4.1.8. Houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

16.3.4.1.9. Houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

16.3.4.1.10. Houver a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

16.3.4.1.11. Houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

16.3.4.1.12. Houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

16.3.4.1.13. Houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 16.3.4.1.14.** Houver processamento de nova licitação com as mesmas condições e obtenção de preços inferior ao fixando neste instrumento, mesmo estando o presente em vigência;
- 16.3.4.1.15.** Não prestação da caução prevista neste instrumento no prazo previsto;
- 16.3.4.1.16.** Praticar perjúrio por meio de seus sócios, contador responsável ou preposto, além das penalidades previstas no art. 342 do Código Penal Brasileiro.
- 16.3.4.1.17.** Se for constatado por meio de auditoria ou pelo sistema de Controle interno o pagamento de combustíveis ou gás GLP com preço superior ao praticado pra os demais clientes;
- 16.4.** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês.
- 16.5.** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 16.6.** após o regular processo administrativo, será: descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou protestado em cartório de protestos, SERASA e SPC.
- 16.7.** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 16.8.** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- 16.9.** Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 16.10.** A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.
- 16.11.** O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no arts. 89 a 88 da Lei Federal 8.666/1993 ou lei que tenha a substituir os presentes crimes em especial a nova lei de licitações e contrato que tramita no Congresso Nacional; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;
- 16.12.** Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 05 dias e máximo de 08 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 109, I 'e' e 'f' da Lei Federal 8.666/1993, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

17.2. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.4. Havendo rescisão nos termos dos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração fará execução imediata do valor da apólice ou caução;

17.5. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.

17.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

17.6.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.2. Indenizações e multas;

17.6.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - NORMAS ANTICORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

18.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

18.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

18.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

18.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

18.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

18.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

18.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

18.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

18.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedado à CONTRATADA:

19.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

19.1.2. Interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

19.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;

19.1.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a temática ou a Jurisprudência do *Prof. Marçal Justen Filho*, nos termos do inciso XII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ASSINATURA

22.1. A assinatura do presente, constitui concordância com todas as suas cláusulas, renunciando qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do *caput* do art. 66-A da Lei Federal nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

24.1. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo, nos termos do inciso XI, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

24.2. Nos termos § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da citada lei, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Juazeiro/BA, 08 de Janeiro de 2024.

ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

**KLEBER WILTON ALVES DOS
SANTOS:68752202534**

Assinado de forma digital por
KLEBER WILTON ALVES DOS
SANTOS:68752202534
Dados: 2024.01.09 09:45:04 -03'00'

KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS
KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: [Assinatura] CPF: 067.308055-40

Nome: [Assinatura] CPF: 064.456.875-55



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7E9-88B0-792C-7D69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 10/01/2024 11:42:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/B7E9-88B0-792C-7D69>



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236310384

RAZÃO SOCIAL KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 165.995.090	CNPJ 07.429.663/0002-56

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): **IPVA**

700003.7354/23-8 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 24/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 07.429.663/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:18 do dia 24/11/2023 <hora e data de Brasília>
Válida até 22/05/2024.

Código de controle da certidão: **02A2.E752.07F0.9DE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.429.663/0002-56
Razão Social: KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS ME
Endereço: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 142 A / ALAGADICO / JUAZEIRO / BA / 48903-299

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122304263838183857

Informação obtida em 10/01/2024 09:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 40843

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS

CNPJ/CPF:

07.429.663/0002-56

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

AVN PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 142, ALAGADICO - JUAZEIRO-BA, CEP: 48903-299

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2614993/8

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

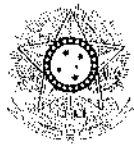
EMITIDA ÀS 15:20:03 DO DIA 18/10/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 18/01/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 24CED2E0

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 18 Outubro 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.429.663/0002-56
Certidão n°: 40064113/2023
Expedição: 09/08/2023, às 11:51:23
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.429.663/0002-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 684	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Básica Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2086 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Modalidade: 070-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 032-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903008 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
1.107.041,15	1.000,00	1.106.041,15				
CREDOR						
R.Social/Nome: 29299 - KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS - ME C.N.P.J/CPF: 07.429.663/0002-56 I.M.:			Endereço: Bairro: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Conta: 226 - 7			
Banco: BANCO DO BRASIL SA. Agência: 8573-1						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
EMPENHO REFERENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PEQUENAS E EVENTUAIS REFORMAS, REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 11/01/2024						
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 11/01/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:11/01/2024			

Empenho: 684



EXTRATO DE CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 070-2023

PA Nº 279-2023

CONTRATO Nº 007-2024 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas, reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juazeiro/Bahia.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Inscrito no CNPJ: 13.915.632/0001-27

Contratada: KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº

07.429.663/0002-56

Valor global R\$ 710.239,04 (Setecentos e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

Data de Assinatura: 05/01/2024

Vigência: 12 MESES

Assinam:

Pelo Município: WENDELL BATISTA DE ARAÚJO – Secretário Municipal de Administração

Pela contratada: KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS - Representante Legal

PE Nº 070-2023

PA Nº 279-2023

CONTRATO Nº 032-2024 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas, reparos e manutenção dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juazeiro/Bahia.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Inscrito no CNPJ: 11.145.615/0001-22

Contratada: KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº

07.429.663/0002-56

Valor global R\$ 307.360,55 (Trezentos e sete mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 08/01/2024

Vigência: 12 MESES

Assinam:

Pelo Município: ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde

Pela contratada: KLEBER WILTON ALVES DOS SANTOS - Representante Legal

Proc. Administrativo 1- 933/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: SESAU-SADM-DC-GC - Gerencia de Contratos

Data: 31/01/2024 às 11:33:36

—
Letícia Almeida Do Nascimento
Tcm

Proc. Administrativo 2- 933/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-NTSE - Núcleo de Transparência, SIGA e TCM

Data: 31/01/2024 às 11:36:10

—

Letícia Almeida Do Nascimento

Tcm